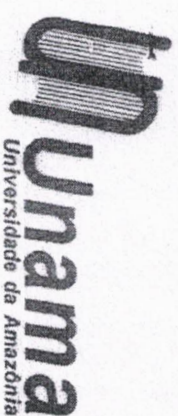




Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 25 de janeiro de 2002 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Marcus Plínio Garcia de Lima

nascido em 24 de maio de 1978, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2854498 1Seguip-PA, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 25 de janeiro de 2002

Wilma Maria da Costa

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Marcelo Plínio Sousa de Lima

Diplomado

Reitor



BOLETIM TÉCNICO MUNICIPAL

Certificado

Certificamos que **MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA** participou do **SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, carga horária de 20 horas, realizado no Hotel Sagres, em Belém, nos dias 8 e 9 de março de 2005

Apoio:



Belém-PA, 9 de março de 2005

Edilene Maria S. Lima
Edilene Maria S. Lima
DIRETORA TÉCNICA



IECA

Instituto de Educação
e Cultura da Amazônia

CERTIFICADO

O Instituto de Educação e Cultura da Amazônia
certifica que

Marcus Plínio Garcia de Lima

participou do curso "O Procedimento da Licitação
Pública" com Paulo Sérgio de Monteiro Reis, nos
dias 22, 23 e 24 de agosto de 2002 com carga horária
de 24 horas.

Belém-Pará, 24 de agosto de 2002.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
Facilitador

ROSÂNGELA MAIORANA KZAN
Diretora



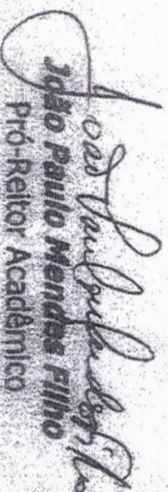
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2003

CERTIFICADO

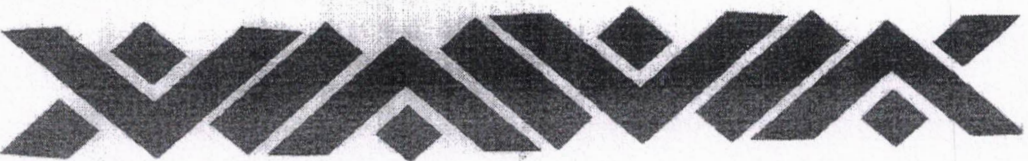
O Centro Universitário do Estado do Pará certifica que **MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA** concluiu o **Curso de Especialização em Gestão Pública - Ênfase em Contabilidade Pública - Versão 2003**, ministrado no período de maio / 2003 a abril / 2004 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CONSEPE nº 07 / 99 e da Resolução CNE / CES nº 01 / 2001.

Belém, 11 de janeiro de 2005

Marcus Plínio Garcia de Lima


João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor Acadêmico


João Paulo do Valle Mendes
Reitor





**SEMANA
UNIVERSITÁRIA**
"GLOBALIZAÇÃO x EXCLUSÃO"
1998

Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA

participou do Curso "Prestação de Contas na Área Pública",
com 20 horas de atividades acadêmicas, realizado no período
de 17 a 23 de outubro durante a SEMANA UNIVERSITÁRIA
1998.

Belém. Pa, 23 de outubro de 1998

Nubia Maria Vasconcelos Maciel
PRO-REITORA DE PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E
EXTENSÃO.

Antonio de Carvalho Vaz Pereira
VICE-REITOR.

Certificado

Certificamos que **MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA**, participou do **"Encontro de Administração Pública Municipal"**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no município de Belém-PA, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2006.

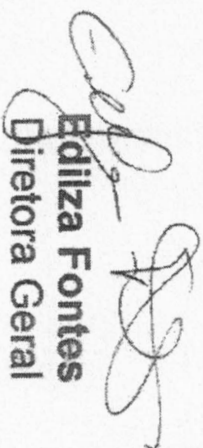
Belém-PA, 02 de junho de 2006

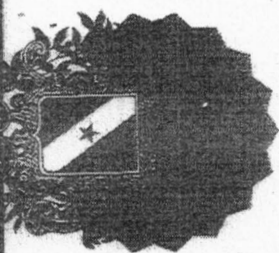

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente do TCM-PA.

Certificado

pela participação no **Finanças Públicas**, com
horária de 20 horas, no período de 15.10 a 19.10.2007.

Bragança, 19 de outubro de 2007.


Edilza Fontes
Diretora Geral





BOLETIM TÉCNICO MUNICIPAL

Certificado

Certificamos que MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA, participou do SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, carga horária de 20 horas, realizado no Hotel Sagres, em Belém, no período de 8 a 9 de março de 2005.

APOIO:



Belém-PA, 9 de março de 2005

Edilene Maria S. Lima
DIRETORA TÉCNICA

CERTIFICADO

SEMPRE TEMPA

Certificamos que MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.

Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheiro Francisco Sérgio Belch de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO

CCP - TEMPA

Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

CERTIFICADO

EC* TEMPA

Certificamos que MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ - PRÊMIO TAG DA TRANSPARÊNCIA", realizado pela Escola de Contas Públicas Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20/11/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 04 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.

Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA

Conselheiro Francisco Sérgio Bellich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO

ECOP TEMPRA

Conteúdo Programático:

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

CERTIFICADO

EC* TEMPA

Certificamos que MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA participou do "SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO BRAGANÇA - ABERTURA", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03/09/2019 na cidade de BRAGANÇA-PA, com carga horária de 6 horas.

Bragança, 03 de Setembro de 2019.

Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheiro José Carlos Araújo

Vice-presidente do TCM-PA

Conselheiro Francisco Sérgio Bellich de Sousa Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO

CCP **TCMPA**

Conteúdo Programático:

CONTEÚDO:

JULGAMENTO DAS CONTAS DE PREFEITOS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS - CONSEL. ADRIANA OLIVEIRA

MPCM/PA E O CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS - CLÁUDIO KLAUTAU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ALEXANDRE COUTO

GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA: MECANISMOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E AO DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS - CONSEL. ADRIANA OLIVEIRA

CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO: PRINCIPAIS ASPECTOS DE REPROVAÇÃO DE CONTAS TCM-PA - RAPHAEL MAUÉS

ICMS VERDE: EXIGÊNCIAS LEGAIS - IRACEMA VIEIRA

CERTIFICADO

CCD **TEMPA**

Certificamos que MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ - PRÊMIO TAG DA TRANSPARÊNCIA", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20/11/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 04 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.

Para o Sr. Djalma de Cruz
Constituído: **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
Delegada do TCU-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

[Assinatura]
Constituído: **Luis Daniel Lacerda Reis Junior**
Presidente do TCU-PA

CERTIFICADO

SE
TEMPA

Certificamos que MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.

Para deixar Rubrica da Cruz
Correspondente Maria Lúcia Barboza da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Quarta, Geral da Fundação de Contas, P. 2000000 Conselho Municipal de Belém

Correspondente Luis Daniel Lacerda Reis Junior
Presidente do TCM-PA



MAVICON

CONTABILIDADE

CNPJ nº 12.709.406/0001-27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 059
RUBRICA

SÓCIOS:

Marcus Plínio Garcia de Lima
Vinicius Nazareno Garcia de Lima

OBJETIVO:

Consultoria e Assessoria Contábil na Administração Pública

Experiência Profissional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU – EXERCÍCIOS DE 2009 A 2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA – EXERCÍCIO DE 2013;

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU – EXERCÍCIOS DE 2011 A 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA – EXERCÍCIOS DE 2005 A 2008, 2010 A 2012 E EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019;

Marcus Plínio G. de Lima
CRC/PA.011678/0-3
CPF: 501.475.242/49



Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro

Fone: (91) 3441-1111

CEP 68725-900

GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

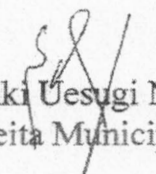
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU-PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.117/0001-55, situada A Av. Barão do Rio Branco, S/N, bairro Centro, atesta para os devidos fins que a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.709.406/0001-27, situada a rua Alfredo dos Santos Miranda, 17, Padre Luiz, Bragança-PA, forneceu os serviços de consultoria e assessoria contábil abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Serviços:

- Elaboração de Prestação de Contas ao TCM e TCE; Elaboração do RREO e RGF; Elaboração do SIOPS, SIOPE, SICONFI, PROAGEM; Elaboração do PPA, LDO e LOA; Elaboração do Balanço Geral; Verificação de Limites Constitucionais; Escriturações Contábeis.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Igarapé-Açu-PA, 31 de outubro de 2016.


Sandra Miki Uesugi Nogueira
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 046
RUBRICA A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU-PA, atesta a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada a rua Alameda Alfredo dos Santos Miranda, 17, bairro Padre Luiz, Bragança-PA, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Serviços Realizados:

- Elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM; RGF E SICONFI;

Atesto que os serviços acima mencionados foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da Empresa com as obrigações assumidas.

Igarapé-Açu-Pa, 31 de dezembro de 2018

Normando Menezes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

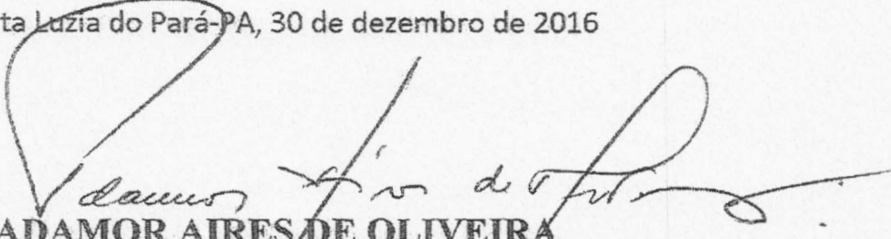
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 63.887.848/0001-02, atesta a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada a rua Alameda Alfredo dos Santos Miranda, 17, bairro Padre Luiz, Bragança-PA, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Serviços Realizados:

- Elaboração de Prestação de Contas ao TCM e TCE; RREO, RGF, SIOPS, SIOPE, SICONFI, PROAGEM, PPA, LDO, LOA, BALANÇO GERAL, ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Atesto que os serviços acima mencionados foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Pará-PA, 30 de dezembro de 2016


ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 098
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040101/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101
CONTRATO Nº 20190903

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRACUATEUA, ATRAVES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA MAVICON
CONTABILIDADE LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pará, com conviência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, brasileiro, divorciado, Médico, inscrito no CPF/MF nº 097.883.602-20, portador do Registro Profissional/CRM nº 4528, residente e domiciliado na Av. Mário Nogueira de Souza, s/nº, Bairro Centro, cidade de Tracuateua/PA, CEP: 68.647-000, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada na Al. Antônio dos Santos Miranda, nº 17, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, representada pelo Senhor MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA, Brasileiro, casado, contador, inscrito nº CRC nº PA-011678/0-3 e no CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado no Município de Bragança-Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua-Pará.
- 1.1. O conteúdo básico é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade através de profissionais com expertise em contabilidade pública de município, afeta às normas de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM. Compreendendo as seguintes atividades:
 - a) acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
 - b) acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal;
 - c) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
 - d) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/PA e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, LRF, SIOPS, SIOPE e outros;
 - e) assessoria para elaboração das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
 - f) acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA.
 - g) expedição de pareceres na área de contabilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

- h) prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços das secretarias e órgãos do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- i) elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- j) assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- k) acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/PA;
- l) emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- m) assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- n) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- o) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- p) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- q) Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- r) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- s) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico)
- t) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Setor Contábil,
- u) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório.
- v) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência
- x) outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato a Inexigibilidade 6/2019-040101 observando o que consta do Processo Administrativo Nº 040101/2019, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor global dos serviços prestados é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- 2.2. O pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
- 2.3. O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2019, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 1414-Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 10 122 0002 2.057-Manutenção e Coordenação Geral do FMS, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo defeso a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

4.2. A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a área contábil.

4.3. O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da contratada e na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

5.1. A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

6.2. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

6.3. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

6.4. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, obrigando-se a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1089
RUBRICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- j) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- l) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

- 8.1. A Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
RUBRICA

8.4. Fica designado a servidora ALBENIZO RUY COSTA CAVALCANTE, Portaria nº 001/2019-GB/SEMUST DE 08/01/2019, CPF nº 377.939.182-15, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato terá início a partir do dia 09 de janeiro de 2019 e término em 09 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;
- c) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3. O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

10.4. As sanções previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

10.5. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

11.1. Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 053
RUBRICA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

12.1. A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no quadro de Avisos & Publicações da Prefeitura municipal é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Contratante, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bragança, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Tracuateua/PA, 09 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92
TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
CPF nº 097.883.602-20
CONTRATANTE

JOCILENE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ nº 12.709.406/0001-27
MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA
CPF nº 594.475.242-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____

2) Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 054
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040101/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101
CONTRATO Nº 20190901

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRACUATEUA, ATRAVES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA MAVICON
CONTABILIDADE LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE TRACUATEUA-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pará, com conviência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, brasileiro, divorciado, Médico, inscrito no CPF/MF nº 097.883.602-20, portador do Registro Profissional/CRM nº 4528, residente e domiciliado na Av. Mário Nogueira de Souza, s/nº, Bairro Centro, cidade de Tracuateua/PA, CEP: 68.647-000, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada na Al. Antonio dos Santos Miranda, nº 17, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, representada pelo Senhor MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA, Brasileiro, casado, contador, inscrito nº CRC nº PA-011678/0-3 e no CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado no Município de Bragança-Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pará.

1.1. O conteúdo básico é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade através de profissionais com expertise em contabilidade pública de município, afeta às normas de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM. Compreendendo as seguintes atividades:

- a) acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal;
- c) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- d) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/PA e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, LRF, SIOPS, SIOPE e outros;
- e) assessoria para elaboração das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- f) acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA.
- g) expedição de pareceres na área de contabilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 058
RUBRICA

- h) prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços das secretarias e órgãos do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- i) elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- j) assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- k) acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/PA;
- l) emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- m) assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- n) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- o) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- p) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- q) Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- r) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- s) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico)
- t) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Setor Contábil,
- u) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório.
- v) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência
- x) outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato a Inexigibilidade 6/2019-040101 observando o que consta do Processo Administrativo Nº 040101/2019, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor global dos serviços prestados é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
- 2.2. O pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
- 2.3. O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 058
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2019, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0505-Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária: 04 123 0003 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo defeso a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

4.2. A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a área contábil.

4.3. O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da contratada e na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

5.1. A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

6.2. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

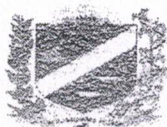
6.3. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

6.4. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, obrigando-se a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 059
RUBRICA

- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- j) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- l) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. A Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 058
RUBRICA

8.2. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

8.4. Fica designado a servidora GEOVANNA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria nº 01/2019/SEFIN, RG nº 5841539-SSP/PA e CPF nº 020.774.862-44, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato terá início em 09 de janeiro de 2019 e termine no dia 09 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;

c) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia.

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3. O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

10.4. As sanções previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

10.5. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

11.1. Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 059
RUBRICA

sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no quadro de Avisos & Publicações da Prefeitura municipal é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Contratante, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bragança, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Tracuateua/PA, 09 de janeiro de 2019.

TAMARIZ

CAVALCANTE E MELLO

FILHO:09788360220

Assinado de forma digital
por TAMARIZ CAVALCANTE
E MELLO
FILHO:09788360220

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ Nº CNPJ: 01.612.999/0001-92

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO

CPF nº 097.883.602-20

CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME

CNPJ nº 12.709.406/0001-27

MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA

CPF nº 594.475.242-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____

2) Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 068
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040101/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101
CONTRATO Nº 20190902

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRACUATEUA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA MAVICON
CONTABILIDADE LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pará, com conviência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, brasileiro, divorciado, Médico, inscrito no CPF/MF nº 097.883.602-20, portador do Registro Profissional/CRM nº 4528, residente e domiciliado na Av. Mário Nogueira de Souza, s/nº, Bairro Centro, cidade de Tracuateua/PA, CEP: 68.647-000, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada na Al. Antonio dos Santos Miranda, nº 17, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, representada pelo Senhor MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA, Brasileiro, casado, contador, inscrito nº CRC nº PA-011678/0-3 e no CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado no Município de Bragança-Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua-Pará.

1.1. O conteúdo básico é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade através de profissionais com expertise em contabilidade pública de município, afeta às normas de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM. Compreendendo as seguintes atividades:

- a) acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal;
- c) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- d) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/PA e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, LRF, SIOPS, SIOPE e outros;
- e) assessoria para elaboração das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- f) acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA.
- g) expedição de pareceres na área de contabilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 06
RUBRICA

- h) prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços das secretarias e órgãos do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- i) elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- j) assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- k) acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/PA;
- l) emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- m) assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- n) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- o) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- p) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- q) Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- r) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- s) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico)
- t) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Setor Contábil,
- u) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Litigatório.
- v) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência
- x) outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato a Inexigibilidade 6/2019-040101 observando o que consta do Processo Administrativo Nº 040101/2019, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor global dos serviços prestados é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- 2.2. O pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
- 2.3. O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 062
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2019, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 1111-Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: 12 122 0002 2.037 - Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo defeso a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

4.2. A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a área contábil.

4.3. O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da contratada e na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

5.1. A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

6.2. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

6.3. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

6.4. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, obrigando-se a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 063
RUBRICA

- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- j) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- l) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada,
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. A Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 069
RUBRICA

8.2. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

8.4. Fica designado a servidora SÔNIA MARIA SANTOS DE ARAÚJO, Portaria nº 05-A/2019, RG nº 1750994 e CPF nº 301.767.868-87, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato terá início a partir do dia 09 de janeiro de 2019 e término no dia 09 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;

c) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia.

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3. O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

10.4. As sanções previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

10.5. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

11.1. Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 008
RUBRICA

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no quadro de Avisos & Publicações da Prefeitura municipal é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Contratante, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bragança, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Tracuateua/PA, 09 de janeiro de 2019.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO
FILHO: 09788360220

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO
FILHO: 09788360220

CILENE DO SOCORRO ANDRADE
LIMA: 82506752234

CILENE DO SOCORRO ANDRADE
LIMA: 82506752234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ nº CNPJ: 01.612.999/0001-92
TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
CPF nº 097.883.602-20
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ nº 12.709.406/0001-27
MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA
CPF nº 594.475.242-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-000 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA
MUNICIPAL IGARAPÉ-AÇU - PA

A FORÇA DA LEI EM SUAS MÃOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 006
RUBRICA

CONTRATO Nº 001/2015/INE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA ME:12709406000127

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU:04554168000108

THIAGO HENRIQUE SOLEDADE FELIPE SILVA:74620541249

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** E **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.168/0001-08, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, observando o que consta do processo nº 001/2015/INE, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2015-CMIA-INE, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - O serviço previsto no contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da **CONTRATADA**, na Câmara Municipal de Igarapé-Açu.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 - O contrato decorre do processo de inexigibilidade de licitação 001/2015, fundamentado ART. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e no art. 25, §§ 1º e 2º c/c art. 13, inc. III, do citado diploma Legal, bem como para a CONSULTORIA E ASSESSORIAS CONTÁBIL, o que torna inexigível a licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para **Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA**.

- a) Elaboração de prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas.
- b) Elaboração do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- c) Elaboração do RGF – Relatório Gestão Fiscal.
- d) Elaboração de Balanço Geral.
- e) Análise dos Limites Constitucionais.
- f) Assessoria e Consultoria Contábil.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor mensal da prestação de serviços profissionais é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

5.2 – O pagamento do serviço prestado será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, por intermédio de transferência bancária indicada pela CONTRATADA, assim por tanto, BANCO DO BRASIL, Agência nº 2123-7, Conta Corrente nº 14275-1, favorecido em nome da CONTRATADA (MAVICON CONTABILIDADE LTDA - ME).

5.3 – O valor deste instrumento não sofrerá nenhum reajustamento durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:



Exercício 2015

Unidade Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal

01 031 0001 2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 068
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato vigorará no período de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE, além de assegurar aos contadores da CONTRATADA livre acesso aos documentos necessários à execução deste contrato, prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, nem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da CONTRATADA. Devendo ainda designar oficialmente as pessoas que ficarão responsáveis pela relação com esta última.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se obriga a comunicar, por escrito em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, comprometendo-se a se fazer presente por seus contadores aos atos administrativos que se fizerem necessários, contidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DECIMA - DO VÍNCULO

10.1 - Fica expressamente estipulado ente as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver, bem como possíveis demandas cíveis ou penais, relacionadas à execução do contrato, renunciando a CONTRATADA a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, como o CONTRATANTE.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei n. 8666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- g) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de distrato;
- i) Judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa no art. 77 da Lei n. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

12.2 - A existência de fiscalização não atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

12.3 - Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios eventuais ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia ao CONTRATANTE para imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Igarapé-Açu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-000 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Igarapé-Açu (PA), 12 de Fevereiro de 2015.

NORMANDO
MENEZES DE
SOUZA:585404072
72

Atestado de firma digital por NORMANDO
MENEZES DE SOUZA:58540407272
Dir. e-PP, e-PP/Brasil, e-PP/Brasil de
Recursos Federal do Brasil - SPS, SPS/PP e
CPF AL, e-PP/BRASIL, e-PP/BRASIL
e-PP/BRASIL MENEZES DE
SOUZA:58540407272
Data: 2015.02.14 11:26:46 -0300

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-00 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 07
RUBRICA

CONTRATO Nº 001/2017/INE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.168/0001-08, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, observando o que consta do processo nº 001/2017/INE, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2017-CMLA-INE, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - O serviço previsto no contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da CONTRATADA, na Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 - O contrato decorre do processo de inexigibilidade de licitação 001/2017, fundamentado ART. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e no art. 25. §§ 1º e 2º c/c art. 13, inc. III, do citado diploma Legal, bem como para a CONSULTORIA E ASSESSORIAS CONTÁBIL, o que torna inexigível a licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para **Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA**.

- a) Elaboração de prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas.
- b) Elaboração do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- c) Elaboração do RGF – Relatório Gestão Fiscal.
- d) Elaboração de Balanço Geral.
- e) Análise dos Limites Constitucionais.
- f) Assessoria e Consultoria Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor mensal da prestação de serviços profissionais é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.2 – O pagamento do serviço prestado será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, por intermédio de transferência bancária indicada pela CONTRATADA, assim por tanto, BANCO DO BRASIL, Agência nº 2123-7, Conta Corrente nº 14275-1, favorecido em nome da CONTRATADA (MAVICON CONTABILIDADE LTDA - ME).

5.3 – O valor deste instrumento não sofrerá nenhum reajustamento durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-00 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 023
RUBRICA

Exercício 2017

Unidade Orçamentária: 0111 – Câmara Municipal

01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato vigorará no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE, além de assegurar aos contadores da CONTRATADA livre acesso aos documentos necessários à execução deste contrato, prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, nem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da CONTRATADA. Devendo ainda designar oficialmente as pessoas que ficarão responsáveis pela relação com esta última.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se obriga a comunicar, por escrito em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A CONTRATADA, comprometendo-se a se fazer presente por seus contadores aos atos administrativos que se fizerem necessários, contidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DECIMA - DO VÍNCULO

10.1 - Fica expressamente estipulado ente as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver, bem como possíveis demandas cíveis ou penais, relacionadas à execução do contrato, renunciando a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-00

CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 039
RUBRICA

CONTRATADA a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, como o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei n. 8666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- g) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de distrato;
- i) Judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa no art. 77 da Lei n. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

12.2 – A existência de fiscalização não atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

12.3 – Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios eventuais ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia ao CONTRATANTE para imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Igarapé-Açu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-00

- CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____
RUBRICA _____

E. por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Igarapé-Açu (PA), 17 de Janeiro de 2017.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME

Sócio Adm. Marcus Plinio Garcia de Lima

CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 RELATIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-INE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** E **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, com sede na Av. Castelo Branco, 635, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1358589 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 293.940.152-72, domiciliado na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 - SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 - Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por doze meses findando no dia 31 de dezembro de 2014, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



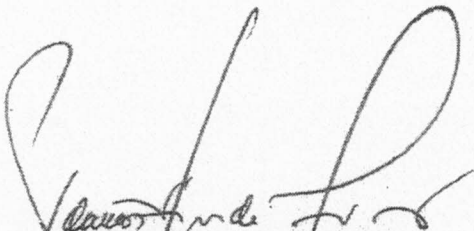
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 078
RUBRICA

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 16 de dezembro de 2013.


ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/PA.

CONTRATADA: Mavicon Contabilidade LTDA – ME

OBJETO: Segundo Termo Aditivo para Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento Contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais mensais), perfazendo um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

Orçamento 2013:

0203 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0004.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

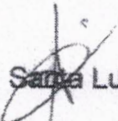
FORO: Santa Luzia do Pará/PA.

DATA: 16 de Dezembro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Santa Luzia do Pará/PA, 16 de Dezembro de 2013.


Ahmon Oliveira Silva
SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇ.
035/2013

Secretário Municipal de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL



240

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 9, terça-feira, 14 de janeiro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 078
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CPL/PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática com manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos e recarga de toner para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme descrição de TR do anexo I do Edital, Abertura: 30/01/2014, às 15h30min.

Chaves-PA, 10 de janeiro de 2014.
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014 - CPL/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do PROGRAMA COMPRA DIRETA LOCAL do Município de Chaves, localizada na Praça da Bandeira, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE CHAVES, ESTADO DO PARÁ, ATENDENDO A LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 025/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE 026/2013, REALIZA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CUJO ADISTRAMENTO DE AGRICULTORES SERÁ REALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2014. O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NA FORMA DIGITAL E PODERÃO SER OBTIDOS NA SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, SITO A PRACA DA BANDEIRA, S/Nº - CENTRO - CHAVES - PA NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H.

Chaves-PA, 10 de janeiro de 2014.
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

A CPL/PMCA, realizará no dia 24/01/14, às 9:00h, na sede deste órgão, sito à Tv. Vir. Virgínia Coelho, 1145, licitação pública, tipo menor preço por item, objetivando a locação de veículos e de Carlinhos para Secretaria Obras, conforme disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e alterações e Edital. Informações no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A CPL/PMCA, realizará no dia 24/01/14, às 12:00h, na sede deste órgão, sito à Tv. Vir. Virgínia Coelho, 1145, São Luiz II, licitação pública, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada para locação de veículos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições contidas na LF 8.666/93, e alterações e Edital. Informações no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

A CPL/PMCA, realizará no dia 24/01/14, às 13:00h, na sede deste órgão, sito à Tv. Vir. Virgínia Coelho, 1145, São Luiz II, licitação pública, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada para locação de veículos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposições contidas na LF 8.666/93, e alterações e Edital. Informações no endereço acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de óleo diesel 05 1800, BS 10, gasolina comum, lubrificantes, graxa e fluido de freio, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 27/01/2014, às 09h00min. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia-PA, das 08h00min às 12h00min, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Medicilândia-PA, 13 de janeiro de 2014.
CLEIDE FERREIRA CHAVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2013-PMO

Objeto: a Contratação das Unidades Básicas de Saúde - Tipo I nas comunidades: Curumã, Ampuzu e São José; Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Helena Ferreira Ribeiro; Ampliação da Unidade Básica de Saúde Zuma Conto Galvão; Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Matos Cohen, Reforma e Ampliação

do Posto de Saúde - Igarapé Açu - Semas/Óbidos e Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matã/Óbidos. Abertura: 17/02/2014, às 09:00h. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Óbidos, no horário de 8h às 13h.

Óbidos-PA, 13 de janeiro de 2014.
MARISA MOUSINHO MODA
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Abertura: 13.01.2014, 09:00h, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. E-mail: placas.cpl@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Abertura: 13.01.2014, 14:00h, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito e botijas completas destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação. E-mail: placas.cpl@gmail.com

VIVIANE ROSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Prazo aos contratos de Inexigibilidade nº 1/2013, 2/2013 e 3/2013-ISE, referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura, Fundo de Educação e Fundo de Saúde de Santa Luzia do Pará, prorrogados até o dia 31/12/14.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Abertura de Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preço Nº 001/2014-PMSE-TP, OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 67 MÓDULOS SANITÁRIOS (MSD) DE BANHEIROS DOMICILIADOS PADRÃO FUNASA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA. ABERTURA: 29/01/14 ÀS 09:00HS. RETIRADA DE EDITAL DE SEGUNDA À QUINTA DAS 08HS ÀS 12HS.

WILSON MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 9/2012-00020-PMSE/PA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2012-00020 - PMSE/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ. CONTRATADA: AUTO 4X4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES, ALTERANDO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO. JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA CUJOS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o RESULTADO do TP nº 002/2013, destinado a Aquisição de Serviço de Pintura e Reparos para as Escolas da Rede Pública Municipal. Tendo como vencedoras as empresas: TUPAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVIAÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME.

Santarém-PA, 13 de janeiro de 2014.
MARIA IRENE ESCHER ROGER
Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 290/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. M. P. CORRÊA - EPP. INSCRITO NO CNPJ.

(ME). SOB O Nº 04.204.957/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: 23/12/2013 A 23/06/2014. VALOR TOTAL: R\$ 57.766,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 291/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP. INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 05.005.033/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: 23/12/2013 A 23/06/2014. VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 109 §1º da Lei Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESAS: L. M. P. CORRÊA - EPP. INSCRITO NO CNPJ (ME). SOB O Nº 04.204.957/0001-00 E DACILENE LIMA AGUIAR - EPP. INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 05.005.033/0001-48.

Santarém-PA, 13 de janeiro de 2014.
VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Contratação de empresa para elaboração do Plano Institucional de Interesse Social Termo de Compromisso 236.364-71 firmado entre o município e o Ministério das Cidades. Abertura: 30/01/2014 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013-FME
MERENDA ESCOLAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecer Merenda Escolar, destinados a Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - Pará. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 27/01/2014. HORA e LOCAL: 15h00 (Quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada à rua Dália, nº 77, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 15h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3382-2050, ou na Sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013-FME
TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços no Transporte Escolar, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - Pará. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/01/2014. HORA e LOCAL: 15h00 (Quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada à rua Dália, nº 77, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 15h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3382-2050, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia - PA, 13 de janeiro de 2014.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível, Óleo Lubrificante e Graxa em um posto localizado no Município de Castanhal para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Terra Alta. Data do Edital: 28/01/2014, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Joo Passarinho, nº 123, Terra Alta. Valor do Edital: R\$ 100,00.

CLIVIA SOLANO
Prefeita

[Assinatura]

AVISO Nº 01/2014-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636466
 O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Adelfo Mendes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** a todos os Procuradores e Promotores de Justiça, que o **RELATÓRIO SIAMP - SISTEMA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, pertinente ao ano de 2014, deverá ser enviado ao CGMP, no prazo abaixo elencado, conforme Provedimento nº 03/2012/MP/CGMP - republicação, de 14/05/12, em consonância ao que preceitua a Resolução nº 74/2011/CNMP, de 19/08/11.

Mês	Prazo Envio	Prazo Retificação
Janeiro	01-02-2014	13-02-2014
Fevereiro	12-03-2014	02-04-2014
Março	07-04-2014	06-05-2014
Abril	06-05-2014	06-06-2014
Maio	06-06-2014	07-07-2014
Junho	07-07-2014	07-08-2014
Julho	07-08-2014	05-09-2014
Agosto	05-09-2014	03-10-2014
Setembro	03-10-2014	01-11-2014
Outubro	01-11-2014	02-12-2014
Novembro	05-12-2014	13-01-2015
Dezembro	13-01-2015	06-02-2015

Belém (PA), 13 de Janeiro de 2014.
ADELFO MENDES DOS SANTOS
 Corregedor-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636268

Nº	DATA	REFERÊNCIA
136/2013	16-12-2013	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À PROCURADORA (MAT. 69819-6)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636115
DISPENSA DE LICENÇA PREVIA

4. Prefeitura Municipal de Primavera informa que requereu no dia 04 de dezembro de 2013, junto a SEMA a **Dispensa de Licença Prévia** para execução de obra civil de dois Micror Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Pedrinhas e Rio dos Anjos. Conforme protocolo nº 13/35932 do SIMLAM/PA, Silvana Inez de Aguiar Queiroz - Diretora de convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636186

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal, durante o exercício/2014. **Data de Abertura: 27/01/2014 às 09:00 h.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMM, sito na Rua do Comodoro, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 14/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636197
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0092/2013
 Valor total: R\$ 21.600,00
 Objeto: Prestação de Serviços inerente ao desempenho profissional de arquitetura, para elaboração de projetos e fiscalização de obras, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
 Data de assinatura: 01/11/2013
 Vigência: 12 Meses
 Foro: Colares/PA.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 0092013
 Orçamento: Funcional: nº 08.241.0041.2.077 - Despesas: Nº 1.3.90.36
 Contratado: **PABLO CARDIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no 114896-9 CAU/PA e CPF/MF937.237.842-01, residente e domiciliado na Tv. Timbo, nº 2350, Edifício Rotomax, apto. 401 bairro: Marco - Belém/PA
 Ordenador: Diego de Carvalho Rilhaeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636219

Publica-se para devidos fins os 2º Aditivos de Prazo aos contratos de Inexigibilidade nº 001/2013, 002/2013 e 003/2013-INE, referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura, Fundo de Educação e Fundo de Saúde de Santa Luzia do Pará, prorrogando esses até o dia 31/12/14. Publica-se abertura de Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preço nº 001/2014-PMSLA-TP. Obj: Contratação de Pessoas Jurídicas para Construção de 67 Módulos Sanitários (MSD) de banheiros domiciliares padrão FUNASA no Município de Santa Luzia do Pará/PA. Abertura: 29/01/14 às 09:00hs. Retirada de Edital de Segunda e Quinta das 08hs ao 12hs. Wilson Moura Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636346

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00002 abertura 24/01/2014, às 8hs00min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, Centro, Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

Secretaria Municipal de Educação.

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00004, abertura 24/01/2014, às 09hs30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, Centro, Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

Fundo Municipal de Saúde.

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00004 abertura 24/01/2014, às 11hs30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, Centro, Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas. Rurópolis/PA, 13/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636391

ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2014

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de óleo diesel BS 1800, BS 10, gasolina comum, lubrificantes, graxa e fluido de freios, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 27/01/2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Arquivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Medicilândia-PA, 13 de Janeiro de 2014.

Cleide Ferreira Chaves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636402

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Presencial nº 001/2014-PMDE
 Objeto: prestação de serviços elétricos, manutenção em veículos, aquisição de peças de reposição em geral e serviços de veículos de manutenção em geral, em atendimento a esta municipalidade. Data certame: 24/01/2014 às 15:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Raydfrank Bezerra Inacio-Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu
Avisos de Licitação, PREGÃO Presencial nº 001/2014-SAAE.
 Objeto: aquisição de combustíveis, óleos, lubrificantes filtro, destinados a frota de veículos desta Autarquia. Data certame: 24/01/2014 às 09:00 horas. Tipo: menor preço unitário.
PREGÃO Presencial nº 002/2014-SAAE. Objeto: prestação de serviços com reforma de motores bombas, em atendimento ao SAAE. Data certame: 24/01/2014 às 12:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Raydfrank Bezerra Inacio - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636430

Torna público PREGÃO Presencial nº 001/2014 abertura: 24/01/2014, 09h, no prédio da PMSFP, Av. Barão do Rio Branco, 760 - Centro, Objeto: Aquisição de Derivados de Petróleo (Óleo Diesel e Gasolina) para manutenção do Transporte Escolar-PNAT(Estadual). Custas R\$ 50,00 - Fone: 3774-1224. Em, 13/01/2014 - Marcio Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636434

IMPRESSA NACIONAL

GERENCIA DE SUPORTE TÉCNICO GERENCIAL

ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-002, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificantes e Filtros de Ar e Óleo para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município.

Abertura: 28/01/2014. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-002, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet via rádio para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 28/01/2014. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-003, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e gás medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura: 29/01/2014. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-004, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de computadores e periféricos e aquisição de peças de reposição dos mesmos e instalação de programas diversos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 29/01/2014. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-005, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de condicionadores e centrais de ar e aquisição de peças de reposição dos mesmos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 30/01/2014. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-006, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para a lavagem e limpeza de veículos diversos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 30/01/2014. Horário: 15:00 horas. Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a av. Jarbas Passarinho, s/nº, das 08 às 12:00 horas, na sala de CPL retirado através de mídia eletrônica (PEN DRIVE). Valor R\$ 50,00. Vinícius Rodrigues Santo - Pregoeiro.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deste Município. Data limite para entrega e projetos de venda e documentação: 18/02/2014 até às 09:00 horas. Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a av. Jarbas Passarinho, s/nº, das 08 às 12:00 horas, na sala de CPL retirado através de mídia eletrônica (PEN DRIVE). Valor R\$ 50,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636447

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 001/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 002/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens Hidroviárias, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 10:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 003/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 14:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 004/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde. Data e Hora da Abertura: 24/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 005/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 27/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: PREGÃO Presencial. Número: 006/2014-PMH. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 28/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMH - Av. Senador Lemos, 213



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



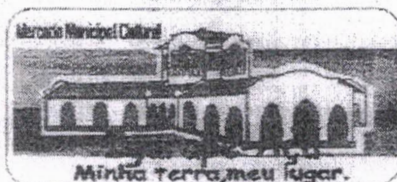
GOVERNO DO
PARÁ

Documentos assinados digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autenticação Certificadora emissor: AC Impressa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.loe.pa.gov.br

Documentos assinados digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autenticação Certificadora emissor: AC Impressa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.loe.pa.gov.br

terça-feira, 14 de janeiro de 2014 às 08:06:36.

[Assinatura manuscrita]



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130032.

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO MAVICOM CONTABILIDADE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº11.718.379/0001-96, localizada na TRAv Duque de Caxias, Bairro Centro, ora representada pelo Sr. **MARCELO SOUZA SILVA**, portador do **CPF nº 282.270.182-20**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **MAVICOM CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 12.709.406/0001-27, representada pelo senhor MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, portador do CPF-594.475.242-49 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolve de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO

Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato de 31 de dezembro de 2013 para até a data de **31 de DEZEMBRO DE 2014**, pois ainda possui saldo para gastar com valores de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2014:

0710 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.35.00 - Serviço de Consultoria

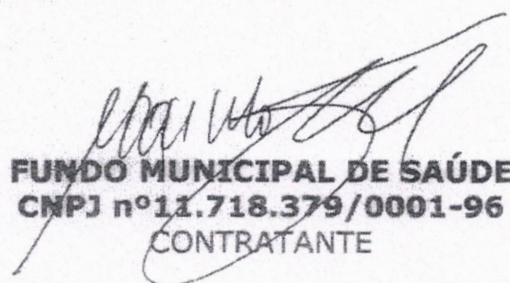


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 082
RUBRICA ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os efeitos jurídicos, o presente termo aditivo de prorrogação e reajuste do contratual, será publicado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado para que produza os seus efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu(PA), em 02 de janeiro de 2014.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.718.379/0001-96
CONTRATANTE

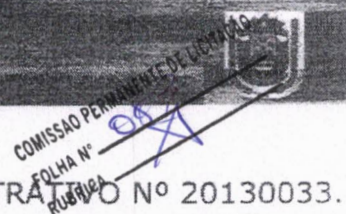
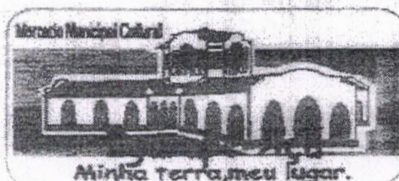

MAVICOM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 12.709.406/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas

1-

2-





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130033.

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO MAVICOM CONTABILIDADE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº -, localizada Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Centro, ora representada pelo Sr^a. **SUELI NAGANO DE MELO**, portadora do CPF nº **095.259.042-53**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **MAVICOM CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 12.709.406/0001-27, representada pelo senhor MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, portador do CPF-594.475.242-49 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolve de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO

Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato de 31 de dezembro de 2013 para até a data de **31 de DEZEMBRO DE 2014**, pois ainda possui saldo para gastar com valores de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2014:

0610 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2019 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
33.90.35.00 - Serviço de Consultoria

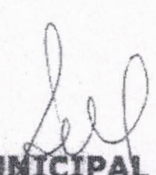


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 084
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os efeitos jurídicos, o presente termo aditivo de prorrogação e reajuste do contratual, será publicado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado para que produza os seus efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu(PA), em 02 de janeiro de 2014.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº
CONTRATANTE

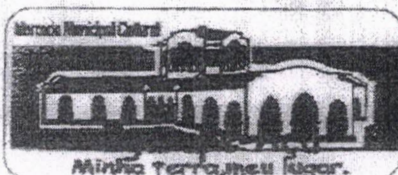

MAVICOM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 12.709.406/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas

1-

2-





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130036.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 085
RUBRICA

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E DE OUTRO LADO, MAVICOM CONTABILIDADE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 05.149.117/0001-55, localizada Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Centro, ora representada pelo Sr^a. **SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1402083 SSP/PA, CPF nº 318.848.732-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **MAVICOM CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 12.709.406/0001-27, representada pelo senhor MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, portador do CPF-594.475.242-49 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolve de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO

Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato de 31 de dezembro de 2013 para até a data de **31 de DEZEMBRO DE 2014**, pois ainda possui saldo para gastar com valores de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

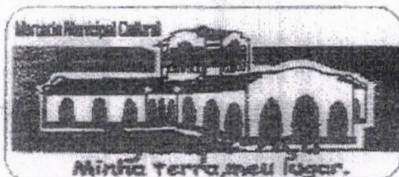
A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2014:

0410 - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

2011 - Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Handwritten signature

Handwritten signature

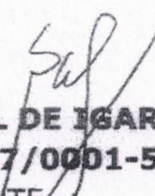


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 086
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os efeitos jurídicos, o presente termo aditivo de prorrogação e reajuste do contratual, será publicado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado para que produza os seus efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu(PA), em 02 de janeiro de 2014.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
CNPJ nº 05.149.117/0001-55
CONTRATANTE


MAVICOM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 12.709.406/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas

1-

2-

CARTA CONTRATO Nº 003/2013 – INE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME.** CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.432.528/0001-32, com sede na Travessa Bruno Alves, Nº 28, Anexo I, Centro, CEP. 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. ROBSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG: 1141884 SSP/PA, inscrito no CPF: 071.087.452-91, domiciliada na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luis, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luis, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, observando o que consta do processo nº 003/2013- INE, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 003/2013 – PMSLP - INE, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 089
RUBRICA

5.2 – O pagamento do serviço prestado será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, por intermédio de transferência bancária indicada pela CONTRATADA, assim por tanto, BANCO DO BRASIL, Agência nº 2123-7, Conta Corrente nº 14275-1, favorecido em nome da CONTRATADA (MAVICON CONTABILIDADE LTDA - ME).

5.3 – O valor deste instrumento não sofrerá nenhum reajustamento durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2013 – 04 – Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará

Exercício 2013 – 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato vigorará no período de **14 de Janeiro de 2013 a 30 de Abril de 2013**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE, além de assegurar aos contadores da CONTRATADA livre acesso aos documentos necessários à execução deste contrato, prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, nem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da CONTRATADA. Devendo ainda designar oficialmente as pessoas que ficarão responsáveis pela relação com esta última.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se obriga a comunicar, por escrito em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 090
RUBRICA

9.1 – A CONTRATADA, comprometendo-se a se fazer presente por seus contadores aos atos administrativos que se fizerem necessários, contidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DECIMA - DO VÍNCULO

10.1 - Fica expressamente estipulado ente as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver, bem como possíveis demandas cíveis ou penais, relacionadas à execução do contrato, renunciando a CONTRATADA a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, como o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei n. 8666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de distrato;
- c) Judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa no art. 77 da Lei n. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando o CONTRATADA obrigado a facilitar o exercício deste direito.

12.2 – A existência de fiscalização não atenua as responsabilidades da CONTRATADA.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 091
RUBRICA

12.3 - Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios eventuais ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia ao CONTRATANTE para imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

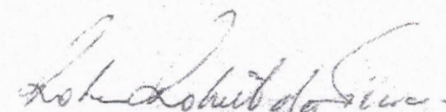
13.1 - Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Luzia do Pará (PA), 14 de Janeiro de 2013.


ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário de Educação
CONTRATANTE


MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



PREFEITURA
SANTA LUZIA DO PARÁ
TERRA QUERIDA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2013 - ADI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 092
RUBRICA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 RELATIVO AO
CONTRATO Nº 003/2013-INE DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E MAVICON CONTABILIDADE
LTDA-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.432.528/0001-32, com sede na Travessa Bruno Alves, Nº 28, Anexo I, Centro. CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr.^a **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileira, Solteira, portador do RG nº 1141884 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 071.087.452-91, domiciliada na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por oito meses findando no dia 31 de dezembro de 2013, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 093
RUBRICA

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 23 de Abril de 2013.

ROBSON ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

CARTA CONTRATO Nº 002/2013 - INE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** E **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**. CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 521, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a SARA DE OLIVEIRA, brasileira, Solteira, portador do RG nº 2867555 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 631.390.492-34, domiciliada na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luis, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luis, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, observando o que consta do Processo nº 002/2013- INE, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 002/2013 – PMSLP - INE, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 098
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - O serviço previsto no contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da CONTRATADA, no Município de Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 - O contrato decorre do processo de inexigibilidade de licitação 002/2013, fundamentado ART 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e no art. 25. §§ 1º e 2º c/c art. 13, inc. III, do citado diploma Legal, bem como para a CONSULTORIA E ASSESSORIAS CONTÁBIL, o que torna inexigível a licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para Secretária Municipal de Saúde.

- a) Elaboração de prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas.
- b) Prestação de Contas de Convênio.
- c) Elaboração do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- d) Elaboração do RGF – Relatório Gestão Fiscal.
- e) Elaboração de Balanço Geral.
- f) Elaboração do Orçamento Anual.
- g) Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- h) Elaboração do PPA – Plano Plurianual.
- i) Análise dos Limites Constitucionais.
- j) Assessoria e Consultoria Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor mensal da prestação de serviços profissionais é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 096
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.2 – O pagamento do serviço prestado será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, por intermédio de transferência bancária indicada pela CONTRATADA, assim por tanto, BANCO DO BRASIL, Agência nº 2123-7, Conta Corrente nº 14275-1, favorecido em nome da CONTRATADA (MAVICON CONTABILIDADE LTDA - ME).

5.3 – O valor deste instrumento não sofrerá nenhum reajustamento durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2013 – 03 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará

Exercício 2013 – 0307 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este contrato vigorará no período de 14 de Janeiro de 2013 a 30 de Abril de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE, além de assegurar aos contadores da CONTRATADA livre acesso aos documentos necessários à execução deste contrato, prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, nem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da CONTRATADA. Devendo ainda designar oficialmente as pessoas que ficarão responsáveis pela relação com esta última.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se obriga a comunicar, por escrito em tempo hábil, a CONTRATADA, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 003
RUBRICA

9.1 – A CONTRATADA, comprometendo-se a se fazer presente por seus contadores aos atos administrativos que se fizerem necessários, contidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DECIMA - DO VÍNCULO

10.1 - Fica expressamente estipulado ente as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver, bem como possíveis demandas cíveis ou penais, relacionadas à execução do contrato, renunciando a CONTRATADA a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, como o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei n. 8666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de distrato;
- c) Judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa no art. 77 da Lei n. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

12.2 – A existência de fiscalização não atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 098
RUBRICA

12.3 – Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios eventuais ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia ao CONTRATANTE para imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

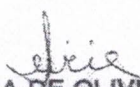
13.1- Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Luzia do Pará (PA), 14 de Janeiro de 2013.


SARA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm: Marcus Plinio Garcia de Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2013 - ADI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 019
RUBRICA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 RELA
CONTRATO Nº 002/2013-INE DE PRES.,
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION,
ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA
ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**,
CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 521, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a SARA DE OLIVEIRA, brasileira, Solteira, portador do RG nº 2867555 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 631.390.492-34, domiciliada na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por oito meses findando no dia 31 de dezembro de 2013, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 002
RUBRICA [assinatura]

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 23 de Abril de 2013.

[assinatura]
SARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sara Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Dec. 002/2013

[assinatura]
MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plinio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

CARTA CONTRATO Nº 001/2013 - INE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** E **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 521, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1358589 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 293.940.152-72, domiciliado na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 - SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 - Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, observando o que consta do processo nº 001/2013- INE, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2013 - PMSLP - INE, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - O serviço previsto no contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da **CONTRATADA**, no Município de Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 - O contrato decorre do processo de inexigibilidade de licitação 002/2013, fundamentado ART. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e no art. 25, §§ 1º e 2º c/c art. 13, inc. III, do citado diploma Legal, bem como para a CONSULTORIA E ASSESSORIAS CONTÁBIL, o que torna inexigível a licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**.

- a) Elaboração de prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas.
- b) Prestação de Contas de Convênio.
- c) Elaboração do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- d) Elaboração do RGF – Relatório Gestão Fiscal.
- e) Elaboração de Balanço Geral.
- f) Elaboração do Orçamento Anual.
- g) Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- h) Elaboração do PPA – Plano Plurianual.
- i) Análise dos Limites Constitucionais.
- j) Assessoria e Consultoria Contábil.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor mensal da prestação de serviços profissionais é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.2 – O pagamento do serviço prestado será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, por intermédio de transferência bancária indicada pela CONTRATADA, assim por tanto, BANCO

DO BRASIL. Agência nº 2123-7. Conta Corrente nº 14275-1, favorecido em nome da CONTRATADA (MAVICON CONTABILIDADE LTDA - ME).

5.3 – O valor deste instrumento não sofrerá nenhum reajustamento durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2013 – 0203 - Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato vigorará no período de 14 de Janeiro de 2013 a 30 de Abril de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE, além de assegurar aos contadores da CONTRATADA livre acesso aos documentos necessários à execução deste contrato, prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da CONTRATADA. Devendo ainda designar oficialmente as pessoas que ficarão responsáveis pela relação com esta última.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se obriga a comunicar, por escrito em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A CONTRATADA, comprometendo-se a se fazer presente por seus contadores aos atos administrativos que se fizerem necessários, contidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DECIMA - DO VÍNCULO

10.1 - Fica expressamente estipulado ente as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver, bem como possíveis demandas cíveis ou penais, relacionadas à execução do contrato, renunciando a CONTRATADA a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, como o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei n. 8666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de distrato;
- c) Judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa no art. 77 da Lei n. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

12.2 - A existência de fiscalização não atenua as responsabilidades da CONTRATADA

12.3 - Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios eventuais ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia ao CONTRATANTE para imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

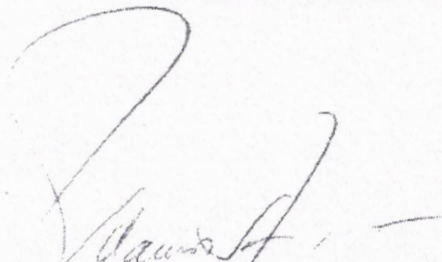
13.1- Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

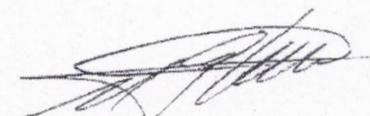
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Luzia do Pará (PA), 14 de Janeiro de 2013.


ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plinio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 001/2013 - ADI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 106
RUBRICA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 RELATIVO AO
CONTRATO Nº 001/2013-INE DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARÁ E MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**,
CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 521, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1358589 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 293.940.152-72, domiciliado na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 - SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 - Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por oito meses findando no dia 31 de dezembro de 2013, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 107
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 23 de Abril de 2013.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plinio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas.

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 RELATIVO AO
CONTRATO Nº 002/2013-INE DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**,
CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 521, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 805.656 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 300.526.881-00, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 194, Bloco D, Aptº104, bairro lanetama – Castanhal/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por doze meses findando no dia 31 de dezembro de 2014, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



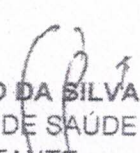
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 129
RUBRICA

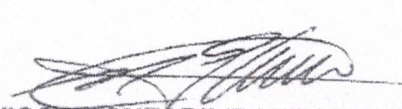
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 16 de Dezembro de 2013.


CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

CONTRATADA: Mavicon Contabilidade LTDA – ME

OBJETO: Segundo Termo Aditivo para Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento Contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais), perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

Orçamento 2013:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0008.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

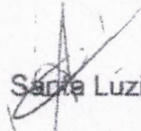
FORO: Santa Luzia do Pará/PA.

DATA: 16 de Dezembro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Santa Luzia do Pará/PA, 16 de Dezembro de 2013.


Ahnnon Oliveira Silva
SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS
Ahnnon Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL



2011

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 9, terça-feira, 14 de janeiro de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CPL/PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, perfuração e recarga de tanque para abastecimento da Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme detalhamento do TR de nº 000-1 do Edital, Abertura: 13/01/2014, às 09:00h.

Local: Rua da Liberdade, 10 de janeiro de 2014
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014 - CPL/PMC

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do PROGRAMA COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVES, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Chaves, ES, atendendo a Lei Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 028/2012 e RESOLUÇÃO Nº 028/2012, CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CUIOS PRODUTOS DE AGRICULTORES SERÁ REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2014. O EMPREENDEDOR E SEUS ANEXOS ESTARÃO EM EXIBIÇÃO DIGITAL E PODERÃO SER OBSERVADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, RUA BANDEIRA, 808, CENTRO - NO HORARIO DE 08:00H ÀS 12:00H.

Local: Rua da Liberdade, 10 de janeiro de 2014
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, conforme disponibilidade contida no Edital, Informações no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, conforme disponibilidade contida no Edital, Informações no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, conforme disponibilidade contida no Edital, Informações no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel para abastecimento de veículos, fornecimento de graxa e fluido de freio para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, conforme disponibilidade contida no Edital, Informações no Edital.

Local: Rua da Liberdade, 10 de janeiro de 2014
LUIZ FERREIRA CHAVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2014-PMC**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da Prefeitura Municipal de Obidos, conforme disponibilidade contida no Edital, Informações no Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/docs.html>, sob o código 0002014011400243.

do Posto de Saúde - Igapeçu Ativo - Semáforos e Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Mata/Obidos. Abertura: 17/02/2014, às 09:00h. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Obidos, no horário de 08h às 13h.

Obidos/PA, 13 de janeiro de 2014
MARISA MOUSINHO MOTA
Presidente do CPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**

Abertura: 13/01/2014, 09:00h, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. E-mail: placas-cpi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Abertura: 13/01/2014, 14:00h, no Prédio da PMP, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito e botijas completas destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Educação. E-mail: placas-cpi@gmail.com

VIVIANE ROSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo de Preço aos contratos de Inexistência nº 1/2013, 2/2013 e 3/2013-DPE, referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura, Fundo de Educação e Fundo de Saúde de Santa Luzia do Para, prorrogados até o dia 31/12/14.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

Abertura de Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preço Nº 001/2014-PMSLP-TP, OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 67 MÓDULOS SANITÁRIOS (MSD) DE BANHEIROS DOMICILIADOS PADRÃO FUNASA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARA-PA. ABERTURA: 29/01/14 às 09:00HS. RETIRADA DE EDITAL DE SEGUNDA A QUINTA DAS 08HS ÀS 12HS.

WILSON MOURA
Presidente do CPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 9/2013-00024-PMSLP-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00024 - PMSLP-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ. CONTRATADA: AUTO 4X4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES, ALTERANDO A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO. JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA CUJOS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 - SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação comunica o RESULTADO do TP Nº 002/2013, destinado a Aquisição de Serviço de Pintura e Reparo para as Escolas da Rede Pública Municipal. Tendo como vencedoras as empresas: TUPAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2014
MARIA RENE ESCHER BOGER
Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2013

ESPECIE: Contrato nº. 290/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. M. P. CORRÊA - EPP. INSCRITO NO CNPJ.

(ME) SOB O Nº 04.204.957/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: 23/12/2013 A 23-06-2014. VALOR TOTAL: R\$ 57.560,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2013

ESPECIE: Contrato nº. 291/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP. INSCRITO NO CNPJ Nº. 05.095.033/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: 23/12/2013 A 23-06-2014. VALOR TOTAL: R\$ 9.880,00 (NINHO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 109 §1º da Lei Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, CUIOS OBJETO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESAS: L. M. P. CORRÊA - EPP. INSCRITO NO CNPJ (ME) SOB O Nº 04.204.957/0001-00 E DACILENE LIMA AGUIAR - EPP. INSCRITO NO CNPJ (ME) Nº. 05.095.033/0001-48.

Santarém/PA, 11 de janeiro de 2014
VALDENIRA DOS SANTOS MENDES DA COSTA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

Contratação de empresa para elaboração do Plano Subordinado de Interesse Social de Compromisso 239.704,71, em nome do município e a o Município das Cidades Alencar, 30/01/2014 às 08:30h.

EDITAL: Departamento de Licitação na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março Nº. 919 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

MARLENILSON MATOS DA SILVA
Chief, Departamento de Licitação e Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013-FME
MERENDA ESCOLAR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecer Merenda Escolar, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - Para. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 27/01/2014. HORA e LOCAL: 15h00 (Quinta-feira) na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada a rua Dália, nº 77, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitação da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (08**94) 3382-2050, ou na Sala de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013-FME
TRANSPORTE ESCOLAR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestar Serviço de Transporte Escolar, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - Para. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/01/2014. HORA e LOCAL: 15h00 (Quinta-feira) na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada a rua Dália, nº 77, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitação da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (08**94) 3382-2050, ou na Sala de Licitação.

Sapucaia - PA, 13 de janeiro de 2014
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível, Óleo Lubrificante e Graxa em um posto localizado no Município de Castanhal para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Terra Alta. Data do Edital: 25/01/2014, às 10h, na Sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Jarkas Passarinho, nº 123, Terra Alta. Valor do Edital: R\$ 100,00.

TERRA ALTA/PA
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura manuscrita]

AVISO Nº 01/2014-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636466

NUMERO DE PUBLICAÇÃO: 636466
 O J. do Ministério Público do Estado do Pará, Dr.
 ... Santos, no uso de suas atribuições legais,
 ... Procuradores e Promotores de Justiça, que
 ... SIAMP- SISTEMA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS
 ... pertencente ao ano de 2014, deverá ser
 ... prazo acima elencado, conforme Provimento
 ... REPÚBLICA, de 14/05/12, em
 ... precisu a Resolução nº 74/2011/CNMP.

	Pass Entry	Pass Article
10/1	10/1/2014	10/1/2014
10/2	10/2/2014	10/2/2014
10/3	10/3/2014	10/3/2014
10/4	10/4/2014	10/4/2014
10/5	10/5/2014	10/5/2014
10/6	10/6/2014	10/6/2014
10/7	10/7/2014	10/7/2014
10/8	10/8/2014	10/8/2014
10/9	10/9/2014	10/9/2014
10/10	10/10/2014	10/10/2014
10/11	10/11/2014	10/11/2014
10/12	10/12/2014	10/12/2014
10/13	10/13/2014	10/13/2014
10/14	10/14/2014	10/14/2014
10/15	10/15/2014	10/15/2014
10/16	10/16/2014	10/16/2014
10/17	10/17/2014	10/17/2014
10/18	10/18/2014	10/18/2014
10/19	10/19/2014	10/19/2014
10/20	10/20/2014	10/20/2014
10/21	10/21/2014	10/21/2014
10/22	10/22/2014	10/22/2014
10/23	10/23/2014	10/23/2014
10/24	10/24/2014	10/24/2014
10/25	10/25/2014	10/25/2014
10/26	10/26/2014	10/26/2014
10/27	10/27/2014	10/27/2014
10/28	10/28/2014	10/28/2014
10/29	10/29/2014	10/29/2014
10/30	10/30/2014	10/30/2014
10/31	10/31/2014	10/31/2014
11/1	11/1/2014	11/1/2014
11/2	11/2/2014	11/2/2014
11/3	11/3/2014	11/3/2014
11/4	11/4/2014	11/4/2014
11/5	11/5/2014	11/5/2014
11/6	11/6/2014	11/6/2014
11/7	11/7/2014	11/7/2014
11/8	11/8/2014	11/8/2014
11/9	11/9/2014	11/9/2014
11/10	11/10/2014	11/10/2014
11/11	11/11/2014	11/11/2014
11/12	11/12/2014	11/12/2014
11/13	11/13/2014	11/13/2014
11/14	11/14/2014	11/14/2014
11/15	11/15/2014	11/15/2014
11/16	11/16/2014	11/16/2014
11/17	11/17/2014	11/17/2014
11/18	11/18/2014	11/18/2014
11/19	11/19/2014	11/19/2014
11/20	11/20/2014	11/20/2014
11/21	11/21/2014	11/21/2014
11/22	11/22/2014	11/22/2014
11/23	11/23/2014	11/23/2014
11/24	11/24/2014	11/24/2014
11/25	11/25/2014	11/25/2014
11/26	11/26/2014	11/26/2014
11/27	11/27/2014	11/27/2014
11/28	11/28/2014	11/28/2014
11/29	11/29/2014	11/29/2014
11/30	11/30/2014	11/30/2014
12/1	12/1/2014	12/1/2014
12/2	12/2/2014	12/2/2014
12/3	12/3/2014	12/3/2014
12/4	12/4/2014	12/4/2014
12/5	12/5/2014	12/5/2014
12/6	12/6/2014	12/6/2014
12/7	12/7/2014	12/7/2014
12/8	12/8/2014	12/8/2014
12/9	12/9/2014	12/9/2014
12/10	12/10/2014	12/10/2014
12/11	12/11/2014	12/11/2014
12/12	12/12/2014	12/12/2014
12/13	12/13/2014	12/13/2014
12/14	12/14/2014	12/14/2014
12/15	12/15/2014	12/15/2014
12/16	12/16/2014	12/16/2014
12/17	12/17/2014	12/17/2014
12/18	12/18/2014	12/18/2014
12/19	12/19/2014	12/19/2014
12/20	12/20/2014	12/20/2014
12/21	12/21/2014	12/21/2014
12/22	12/22/2014	12/22/2014
12/23	12/23/2014	12/23/2014
12/24	12/24/2014	12/24/2014
12/25	12/25/2014	12/25/2014
12/26	12/26/2014	12/26/2014
12/27	12/27/2014	12/27/2014
12/28	12/28/2014	12/28/2014
12/29	12/29/2014	12/29/2014

12 de janeiro de 2014.
120 MENTES DOS SANTOS
Recuperação do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636268

DATA	REFERENCIA
1982.01.12	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS A PROCLARADORA (MAT 58519-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636115

A Prefeitura Municipal de Primavera informa que requereu no dia 14 de dezembro de 2013, junto a SEMA a **Dispensa de Licença Previa** para execução de obra civil de dois Micro Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pedrinhas e Rio dos Juncos. Conforme protocolo nº 13/39932 de SIMLAMP/PA, Silvana Teles da Silva, Engenheira, Diretora de convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636186

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, cujo objeto: Aquis. de material necessário para manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal, durante o exercício/2014. Data de Abertura: 27/01/2014 às 09:00 h. A retirada do Edital deverá ser feita de 9 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMF, sito na Rua do Comércio, 1212 – Centro, onde se realizará o sorteio. 14.01.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 536197
EXTRATO DE CONTRATO

Valor total: R\$ 21.500,00
Objeto: Prestação de Serviços inerente ao desempenho profissional de arquitetura, para elaboração de projetos e elaboração de obras, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Data de emissão: 01.11.2013
Vigência: 12 Meses
Rua: Duque de Caxias

Exatidão: Responsabilidade de Licitação Nº 0092013
Instrumento: Licitação - 08.341.004.1.077 - Despesas - Nº

Contratado: PABLO CARDIAS SOARES, brasileiro, solteiro,
inscrito no 114836-9 CAU/PA e CPF/MF937.237-842-
residência: localizada na Tv. Timóteo, nº 2350, Edifício
"Oásis", 2º andar - Belém-PA
Tel. 240.400 Palmato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636219

NUMERO DE PUBLICAÇÃO: 836239
 Pcia-Pará para devidos fins de 247 Ativos de Prazos aos
 Investigados nºs 001/2013, 002/2013, 003/2013, 004/2013, 005/2013, 006/2013, 007/2013, 008/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 015/2013, 016/2013, 017/2013, 018/2013, 019/2013, 020/2013, 021/2013, 022/2013, 023/2013, 024/2013, 025/2013, 026/2013, 027/2013, 028/2013, 029/2013, 030/2013, 031/2013, 032/2013, 033/2013, 034/2013, 035/2013, 036/2013, 037/2013, 038/2013, 039/2013, 040/2013, 041/2013, 042/2013, 043/2013, 044/2013, 045/2013, 046/2013, 047/2013, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013, 054/2013, 055/2013, 056/2013, 057/2013, 058/2013, 059/2013, 060/2013, 061/2013, 062/2013, 063/2013, 064/2013, 065/2013, 066/2013, 067/2013, 068/2013, 069/2013, 070/2013, 071/2013, 072/2013, 073/2013, 074/2013, 075/2013, 076/2013, 077/2013, 078/2013, 079/2013, 080/2013, 081/2013, 082/2013, 083/2013, 084/2013, 085/2013, 086/2013, 087/2013, 088/2013, 089/2013, 090/2013, 091/2013, 092/2013, 093/2013, 094/2013, 095/2013, 096/2013, 097/2013, 098/2013, 099/2013, 100/2013, 101/2013, 102/2013, 103/2013, 104/2013, 105/2013, 106/2013, 107/2013, 108/2013, 109/2013, 110/2013, 111/2013, 112/2013, 113/2013, 114/2013, 115/2013, 116/2013, 117/2013, 118/2013, 119/2013, 120/2013, 121/2013, 122/2013, 123/2013, 124/2013, 125/2013, 126/2013, 127/2013, 128/2013, 129/2013, 130/2013, 131/2013, 132/2013, 133/2013, 134/2013, 135/2013, 136/2013, 137/2013, 138/2013, 139/2013, 140/2013, 141/2013, 142/2013, 143/2013, 144/2013, 145/2013, 146/2013, 147/2013, 148/2013, 149/2013, 150/2013, 151/2013, 152/2013, 153/2013, 154/2013, 155/2013, 156/2013, 157/2013, 158/2013, 159/2013, 160/2013, 161/2013, 162/2013, 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, 168/2013, 169/2013, 170/2013, 171/2013, 172/2013, 173/2013, 174/2013, 175/2013, 176/2013, 177/2013, 178/2013, 179/2013, 180/2013, 181/2013, 182/2013, 183/2013, 184/2013, 185/2013, 186/2013, 187/2013, 188/2013, 189/2013, 190/2013, 191/2013, 192/2013, 193/2013, 194/2013, 195/2013, 196/2013, 197/2013, 198/2013, 199/2013, 200/2013, 201/2013, 202/2013, 203/2013, 204/2013, 205/2013, 206/2013, 207/2013, 208/2013, 209/2013, 210/2013, 211/2013, 212/2013, 213/2013, 214/2013, 215/2013, 216/2013, 217/2013, 218/2013, 219/2013, 220/2013, 221/2013, 222/2013, 223/2013, 224/2013, 225/2013, 226/2013, 227/2013, 228/2013, 229/2013, 230/2013, 231/2013, 232/2013, 233/2013, 234/2013, 235/2013, 236/2013, 237/2013, 238/2013, 239/2013, 240/2013, 241/2013, 242/2013, 243/2013, 244/2013, 245/2013, 246/2013, 247/2013, 248/2013, 249/2013, 250/2013, 251/2013, 252/2013, 253/2013, 254/2013, 255/2013, 256/2013, 257/2013, 258/2013, 259/2013, 260/2013, 261/2013, 262/2013, 263/2013, 264/2013, 265/2013, 266/2013, 267/2013, 268/2013, 269/2013, 270/2013, 271/2013, 272/2013, 273/2013, 274/2013, 275/2013, 276/2013, 277/2013, 278/2013, 279/2013, 280/2013, 281/2013, 282/2013, 283/2013, 284/2013, 285/2013, 286/2013, 287/2013, 288/2013, 289/2013, 290/2013, 291/2013, 292/2013, 293/2013, 294/2013, 295/2013, 296/2013, 297/2013, 298/2013, 299/2013, 300/2013, 301/2013, 302/2013, 303/2013, 304/2013, 305/2013, 306/2013, 307/2013, 308/2013, 309/2013, 310/2013, 311/2013, 312/2013, 313/2013, 314/2013, 315/2013, 316/2013, 317/2013, 318/2013, 319/2013, 320/2013, 321/2013, 322/2013, 323/2013, 324/2013, 325/2013, 326/2013, 327/2013, 328/2013, 329/2013, 330/2013, 331/2013, 332/2013, 333/2013, 334/2013, 335/2013, 336/2013, 337/2013, 338/2013, 339/2013, 340/2013, 341/2013, 342/2013, 343/2013, 344/2013, 345/2013, 346/2013, 347/2013, 348/2013, 349/2013, 350/2013, 351/2013, 352/2013, 353/2013, 354/2013, 355/2013, 356/2013, 357/2013, 358/2013, 359/2013, 360/2013, 361/2013, 362/2013, 363/2013, 364/2013, 365/2013, 366/2013, 367/2013, 368/2013, 369/2013, 370/2013, 371/2013, 372/2013, 373/2013, 374/2013, 375/2013, 376/2013, 377/2013, 378/2013, 379/2013, 380/2013, 381/2013, 382/2013, 383/2013, 384/2013, 385/2013, 386/2013, 387/2013, 388/2013, 389/2013, 390/2013, 391/2013, 392/2013, 393/2013, 394/2013, 395/2013, 396/2013, 397/2013, 398/2013, 399/2013, 400/2013, 401/2013, 402/2013, 403/2013, 404/2013, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636346

Publica o PREGÃO Nº. 9/2014-00002 abertura 24/01/2014, às 09h00min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

Secretaria Municipal de Educação.
Publica no PREGÃO R. Nº 9/2014-00003, abertura 24/01/2014,
às 09h30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua
10 de maio nº 263, centro, Objeto: Prestação de Serviço de
comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações
administrativas.

Fundo municipal de Saúde.
Publica-se o PREGÃO F. Nº 0/2014-00004 abertura 24/01/2014,
às 11hs30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua
10 de maio nº 263, centro, Objeto: Prestação de Serviço de
comunicação em Rádio com divulgação a informação das ações
administrativas. Rurópolis/PA, 13/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636391

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636392
ESTADO DO PARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel 5L 1500, 65 L, gasolina comum, lubrificantes, graxa e fluido de freio destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias; **ABERTURA:** 27/01/2014, às 09h00min; **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Pregão da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 09h00min às 12h00min, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Medicilândia-PA, 13 de Janeiro de 2014.
Cleide Ferreira Chaves
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636402

NUMERO DE PUBLICAÇÃO: 6363042
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2014-PMOE
Objeto: prestação de serviços de manutenção, manutenção em veículos, aquisição de peças de reposição em geral e serviços de valores de manutenção em geral, em atendimento à esta municipalidade. Data certa: 24/01/2014 às 15:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Ruyvandr Bezerra Inácio - Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu
Avisos de Licitação. Pregão Presencial nº 003/2014-SAAE.
Objeto: aquisição de combustíveis, óleos, lubrificantes, filtro, óleo de transmissão, óleo de motor, óleo de freio. Data certa: 24/01/2014 às 09:00 horas. Tipo: menor preço unitário.
Pregão Presencial nº 002/2014-SAAE. Objeto: prestação de serviços com reforma de motores bombas, em atendimento ao SAAE. Data certa: 24/01/2014 às 12:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Ruyvandr Bezerra Inácio - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636430

Forma pública Pregão Presencial nº 001/2014 abertura: 24/01/2014, 09h, no prédio da PMSPP, Av. Barão do Rio Branco, 760 - Centro. Objeto: Aquisição de Derivados de Petróleo (Óleo Diesel e Gasolina) para manutenção do Transporte Escolar-PNAT(Estadual), Custas R\$ 50,00 - Fone: 3774-1224. Em, 13/01/2014 - Marcio Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO TOCANTINS - PA

DO TOCANTINS: PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636434
IMPRESSA NACIONAL
GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO GERENCIAL
ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001 do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustíveis,
Lubrificantes e Filtras de Ar e Óleo para atender as necessidades
das diversas Unidades Administrativas deste Município.
Abertura: 28/01/2014. Horário: 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-002, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet via rádio para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município. **Abertura:** 28/01/2014. **Horário:** 15:00 horas.

Município: Abertura: 28/01/2014. Horário: 12:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2014-003, do IGC MENOR
PREÇO POR ITEM, Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e gás medicina; para atender as necessidades do Flus.
Município de Saúde Oeste Municipal: Abertura: 28/01/2014.
Horário: 09:00 horas.

PREÇO PRESENCIAL nº 9/2014-004 de tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de computadores e periféricos e aquisição de peças de reposição dos mesmos e instalação de programas diversos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. **Abertura:** 29.01.2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2014-005, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de condicionadores e centrais de ar e aquisição de peças de reposição dos mesmos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas, Justiça Municipal. **Abertura:** 30/01/2014. **Horário:** 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2014-006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para a lavagem e limpeza de veículos diversos para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município. **Abertura:** 30/01/2014. **Horário:** 15:00 horas. O Dia de Entrega ao vencedor a disposição em uma armazenagem no Setor de Depósito e Armazenagem.

Os editais se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à av. Jerbas Passaninho, s/nº, das 08 às 12:00 horas, na sala da CPL, retrado através de mídia eletrônica (PEN DRIVE), valor R\$ 50,00, valor Rod'ques Santo - Pregoeiro.

DA PÚBLICA nº 001/2014 Objeto: Ad
alimentos para atender o Programa A

Atendimento diferenciado para atendimento programático:
Atendimento Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor:
 Familiar Rural deste Município. Deste limite para entrega e projetos de
 venda e documentação: 18/02/2014 até às 09:00 horas.
 Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na
 sede da Prefeitura Municipal, sito a av. Jards Passarinho, s/nº,
 das 08 às 12:00 horas, na sala de CPL retratado através de link
 eletrônica (P&N DRIVE). Valor R\$ 50,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636347

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial. Número: 001/2014-PM
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de
Produtos Derivados de Petróleo, Destinados a Atender a
Demanda da Prefeitura Municipal de Melgão. Data e hora
da Abertura: 23/01/2014 às 08:00 Local da Abertura: Setor
de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Irmãos
213 - Centro - Melgão - Pará. Retirada do Edital: No
primeiro dia de expediente de trabalho.

mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial. Número: 002/2014-PMM

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens Hidroviárias, Destinadas a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaco Data e hora de Abertura: 23/01/2014 às 10:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaco – Pará. Retirada da Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Mostrando a Realização do certame:
Modalidade: Pregão Presencial Número: 003/2014-PMM
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, Data e Hora de Abertura: 23/01/2014 às 14:00. Local de Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço – Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial. Número: 004/2014-PM
Objeto: Registro de Pregos Para Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde. Data e hora de Abertura: 24/03/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço – Pará, Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Endereço de realização do certame.
Modalidade: Pregão Presencial. Número: 005/2014-PM
Objeto: Registro de Preços Para eventual Aquisição de Material de Limpeza, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 27/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço – Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 006/2014-PM
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de
Gêneros Alimentícios, Destinados a Atender a Demanda
da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora de
Abertura: 28/01/2014 às 08:00. Local de Abertura: Setor de
Licitações e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 215

Forte segurança marca enterro de ex-premiê

Sharon foi recebido no A El Shadim, um pequeno centro no rancho de Shimon, a poucos quilômetros da fronteira com a Faixa de Gaza. Uma multidão de milhares protestou no local, mas não no último sábado, quando milhares em caravanas militares marcharam no evento. Líderes religiosos e outros, a exemplo do vice-presidente americano, Joe Biden, também compareceram. Tony Blair, o primeiro-ministro britânico, não pôde comparecer ao funeral.

O programa pela TV como evento de grande importância foi exibido ao longo do dia no sistema de televisão no Parlamento. O filme foi mostrado no rancho. Ali, Sharon foi enterrado em meio a um intenso aparato de segurança, com o seu pensamento no sistema de televisão. A chuva caiu. Como de costume, o local é o local local de Shimon. Acusado pelo ataque de refugiados palestinos em 1993, ele era um desfiladeiro dos ataques árabes ao redor do Oriente Médio e, em especial nos territórios palestinos. Em Israel, no entanto, Sharon foi elogiado como um usado líder militar, por seus sucessos em campanhas como a do deserto de Sinai. Ele foi o responsável pela limpeza militar dos assentamentos em Gaza. Em 2005, em uma operação controversa entre a eleição de 2006, Sharon foi elogiado, como o primeiro, por suas ações.

Sharon, como Benny Gantz, líder da oposição de Likud, de Israel, também falaram em um momento. Durante o funeral, os foguetes foram disparados e cerca de 100 foram a Israel. O ataque ocorreu em um campo de refugiados, mas devastou vítimas do ataque. Muitos. Na sequência, o ataque israelense resultou no ataque de 2005, com uma ação direta no território. Entre os diversos ataques, havia um campo de refugiados no Jif, islâmico.

êrigo por celular acaba em morte

Os dois casais foram presos e levados para a cadeia em duas viaturas da polícia. Depois de uma discussão por causa do uso de celular em uma sala de cinema de Hólmgr, nos Estados Unidos, o porta-voz do chefe de polícia, Douglas, disse que dois casais estavam assistindo "Uma Soprano" em um cinema em Wesley Chapel, 30 milhas norte de Miami, quando o suspeito e sua mulher tiveram um litígio sobre o celular em frente ao cinema do uso de celular. Depois do chefe de polícia local, Brian Jackson, informou à CNN, a viatura chegou enviando mensagens de texto para o marido do casal. O disparo ocorreu quando ainda durante o filme. A discussão acabou quando o suspeito se atirou nas pernas da esposa, que foram levadas para o hospital local. O homem morreu e a mulher não teve danos físicos.

PENA NA NIGÉRIA SERÁ DE 14 ANOS PARA CASAIS DO MESMO SEXO

SÃO PAULO
CARNIVAL

O presidente da Nigéria, Goodluck Jonathan, aprovou uma lei que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo, que será punido com 14 anos de prisão para cada membro do casal. O ministro da Justiça, Mohammed Adoke, confirmou a aprovação da lei neste mês, sem especificar a data. O parlamento da Nigéria já tinha dado sinal verde à legislação em maio, mas ainda não tinha sido assinada pelo presidente.

A lei, criticada por grupos de

direitos humanos, proíbe o casamento gay, relações amorosas entre pessoas do mesmo sexo e a filiação a grupos de direitos gays. "As pessoas do mesmo sexo que tiverem um contrato de casamento ou uma união civil cometem um crime e são passíveis de condenação com uma pena de 14 anos de prisão para cada", diz o projeto de lei.

"Qualquer pessoa que se registra, opera ou participa de clubes gays, sociedades e organizações, ou direta ou indiretamente faz demonstração pública de relacionamento amoroso com alguém do

mesmo sexo na Nigéria comete um delito e é passível de condenação a uma pena de 10 anos de prisão".

Em nota, o secretário de Estado americano, John Kerry, declarou que os EUA estão profundamente preocupados com a decisão na Nigéria. Kerry diz que a lei vai contra as reformas democráticas e a proteção aos direitos humanos estabelecidas na Constituição nigeriana de 1999. "Pessoas em qualquer lugar merecem liberdade e igualdade. Ninguém deve encerrar violência ou discriminação por ser quem é ou por quem ama", disse.

O papa Francisco fez ontem sua declaração mais dura até agora contra a prática do aborto, na mensagem de início de ano aos diplomatas que servem de embaixadores de seus países no Vaticano.

O pontífice disse que "causa horror o pensamento de que existam crianças que jamais poderão ver a luz do dia, vítimas do aborto" e do que descreveu como uma "cultura do descarte".

A mensagem reafirma seu compromisso com a doutrina tradicional católica sobre questões de bioética e moralidade sexual, embora ele tivesse criticado o excesso de ênfase sobre esses temas por parte da igreja. Para os setores mais conservadores, o aborto tem sido o calcanhar de Aquiles de Francisco em especial quando comparado a João Paulo II, que transformou a luta contra a prática num dos grandes temas de seu pontificado.

SERRASA INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.458.129/0001-50, empresa paranaense que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação nº 7810/1071, em uma de validade até 12/09/2015 para desenvolver a atividade beneficiamento de madeiras serradas, localizada na Rua Arthur Bernardes, nº 604 - Bairro Primavera, no Município de São José do Pinhal.

GONÇALVES & DIAS LTDA - POSTO DA VILA
inscrito no CNPJ nº 07.589.500/0001-65, localizado na
Rua BR 230, Páramarizinha - KM 55, Várzea do Xingu
PA forma parte que esta colônias junto a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT,
Londrina de instalação sob o processo nº 00381/2013 -
para a abertura de comércio varejista de combustíveis e
subprodutos para veículos e motocicletas.

[illegible]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA
REBKIT LTDA CNPJ: 07.505.652/0001-24, torna público
que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará,
Licença de Operação nº 072013, com validade até
08/11/2014, atividade Fabricação de Argamassa

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO
PARÁ
SOLTA DE RESERVAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, o sr. Carlos Augusto de Aguiar, compareceu na COMISSÃO DE ENJEENHEIROS DO PARLAMENTO (COSAPAR), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da COSAPAR, sito: Av. Marginal Bessa, 1201, São Paulo, em 28/01/2014, às 8h00 e às 12:00 h m.ª comunicação com a maioria absoluta dos votos dos associados, e das 12:00 às 18:00 h m.ª 2ª e última comunicação com a maioria dos associados, para a eleição dos membros da COMISSÃO DE DELEGADOS SINDICAIS TITULARES e seus respectivos SUPLENTEs, para representar a entidade no Conselho de Administração do Para - COSAPAR. A inscrição dos candidatos será através de registro de cheque nominado de um titular e um suplente, devendo ser feita na Sede deste entidade no prazo de 28/01/2014 às 14:00:00h no endereço: Rua:Prata, 150/12014, Rio Eugênio de Albuquerque, Pernambuco de 28/01/2014.

[illegible][illegible]

 **CORREIOS**

Ministério das
Comunicações

BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 008 /2013

OBJETO: "Obras de Engenharia para Reformas com Ampliação e Adequação Ergonômica da AC Curralinho/DRPA". A sessão de abertura será no dia 03/02/2014, às 09h00m, na sala da CPL da ECT/DRPA sito à Av. Presidente Vargas, 456, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3069/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou no site www.correios.com.br ou via E-mail pacpl@correios.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 009 /2013

OBJETO: "Obras de Engenharia para Construção de Prédio da AC Marapanim/DRPA". A sessão de abertura será no dia 04/02/2014, às 09h00m, na sala da CPL da ECT/DRPA sito à Av. Presidente Vargas, 456, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3069/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou no site www.correios.com.br ou via E-mail pacpl@correios.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 011 /2013

OBJETO: "Obras de Engenharia para Reformas com Ampliação e Adequação Ergonômica da AC Bonito/DRPA". A sessão de abertura será no dia 05/02/2014, às 09h00m, na sala da CPL da ECT/DRPA sito à Av. Presidente Vargas, 456, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3069/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou no site www.correios.com.br ou via E-mail pacpl@correios.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 012 /2013

OBJETO: "Obras de Engenharia para Reforma e Ampliação da AC São Sebastião do Boi Vista/DRPA". A sessão de abertura será no dia 06/02/2014, às 09h00m, na sala da CPL da ECT/DRPA sito à Av. Presidente Vargas, 456, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3069/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou no site www.correios.com.br ou via E-mail pacpl@correios.com.br.

**MARCELO GOMES PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL**

votos das presentes, para **ELIÇÃO** e **POSSE** de seus **DELEGADOS SINDICAIS TITULARES** e **seus respectivos SUPLENTEs**, para representar a entidade na Comissão do Zombeteiro da Pista - COSIPA/PB.

A inscrição dos candidatos será através de registro de cheque conjunto de um titular e um suplente, devendo ser entregue, ainda encerrado o prazo, até 02/02/2014, às 16:00h/2014 no horário normal. Preencher: PB/2014/2014. E-mail: Experiencia.Voto@pauzombeteiro.com.br/SINOP/PB.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município: Pregão Presencial. Número: 002/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo, Destinados a Atender a Demanda do Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 27/01/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 003/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias, Destinadas a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 27/01/2014 às 10:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 005/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melaço, Data e Hora de Abertura: 27/01/2014 às 14:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 004/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 26/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 005/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 006/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 007/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Consumo, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 008/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Consumo, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 009/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material Farmacêutico, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Município: Pregão Presencial. Número: 010/2014-PMM. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material Farmacêutico, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melaço, Data e Hora de Abertura: 28/03/2014 às 08:00 Local de Abertura: Setor de Licitação e Contratos da PMM – Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melaço – Paraíba. Parâmetros de Edital: No mesmo endereço de realização do certame.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2013 - ADI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 04
RUBRICA _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 RELATIVO AO
CONTRATO Nº 003/2013-INE DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E MAVICON CONTABILIDADE
LTDA-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Estado do Pará, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.432.528/0001-32, com sede na Travessa Bruno Alves, Nº 28, Anexo I, Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr.^a ROBSON ROBERTO DA SILVA, brasileira, Solteira, portador do RG nº 1141884 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 071.087.452-91, domiciliada na cidade de Santa Luzia do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 14 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por doze meses findando no dia 31 de dezembro de 2014, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 138
RUBRICA

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará (PA), 16 de Dezembro de 2013.

ROBSON ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plínio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará.

CONTRATADA: Mavicon Contabilidade LTDA – ME

OBJETO: Segundo Termo Aditivo para Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento Contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais), perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

Orçamento 2013:

08 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0009.2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Santa Luzia do Pará/PA.

DATA: 16 de Dezembro de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Santa Luzia do Pará/PA, 16 de Dezembro de 2013.

Ahron Oliveira Silva
SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS

Ahron Oliveira Silva
Des. 0352913

Secretário Municipal de Administração

ISSN Nº 1677-7069 - CPL/PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

ISSN Nº 1677-7069 - CPL/PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e energia elétrica para o Centro Municipal de Educação Infantil de Chaves, localizada no bairro de Chaves, no município de Chaves, no Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Rua das Flores de Brito Lobato

**AVISO Nº 01/2014-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636466**

Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Paulo Mendes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os interessados e Promotores de Justiça, que o **RELATÓRIO SIAMP - SISTEMA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, referente ao ano de 2014, deverá ser entregue ao CGMP no prazo abaixo elencado, conforme Provimento nº 13/2013-MP/CGMP, Resolução de 14/09/12, em observância à Lei nº 6.002/1973 e Resolução nº 74/2011/CNMP, de 14/09/2011.

Me	Prazo Envio	Prazo Retificação
01/01/2014	12/01/2014	12/01/2014
02/01/2014	13/01/2014	13/01/2014
03/01/2014	14/01/2014	14/01/2014
04/01/2014	15/01/2014	15/01/2014
05/01/2014	16/01/2014	16/01/2014
06/01/2014	17/01/2014	17/01/2014
07/01/2014	18/01/2014	18/01/2014
08/01/2014	19/01/2014	19/01/2014
09/01/2014	20/01/2014	20/01/2014
10/01/2014	21/01/2014	21/01/2014
11/01/2014	22/01/2014	22/01/2014
12/01/2014	23/01/2014	23/01/2014
13/01/2014	24/01/2014	24/01/2014
14/01/2014	25/01/2014	25/01/2014
15/01/2014	26/01/2014	26/01/2014
16/01/2014	27/01/2014	27/01/2014
17/01/2014	28/01/2014	28/01/2014
18/01/2014	29/01/2014	29/01/2014
19/01/2014	30/01/2014	30/01/2014
20/01/2014	31/01/2014	31/01/2014

12/01/2014, 14h, em 2014
Assinatura do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636268

Me	Referência
01/01/2014	CONCURSO DE 02 DIAS DE FÉRIAS A PROCURADORIA (MAT 69514-3)

Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636115
DISPENSA DE LICENÇA PRESTA**

Prezados Municipais de Primavera informo que requereu no dia 28 de dezembro de 2013, junto a SEMA a Dispensa de Licença Previa para execução de obra civil de dois Micros Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pedrinhas e Rio das Pedras, conforme protocolo nº 13/39932 do SIMLAM/PA. Silvana de Azeiteiro, ar. Pedrinhas - Diretora de convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636186**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto: Aquisição de materiais para o funcionamento do Sistema de Iluminação Pública. Data de Abertura: 28/01/2014 às 09:00 h. A retirada do Edital deverá ser feita até às 14h e 15h na sede do PMP, sito na Rua 14 de Abril, onde se realizará o certame eletrônico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636197
EXTRATO DE CONTRATO**

Valor total: R\$ 11.000,00
Objeto: Prestação de Serviços referente ao desempenho profissional de arquiteto para elaboração de projetos e execução de obras para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Assinatura: 12/01/2014
Vigência: 12 Meses
Fato: 12/01/2014

Interação: Inexistência de licitação nº 006/2013
Objeto: Aquisição de materiais para o funcionamento do PMP, sito na Rua 14 de Abril, onde se realizará o certame eletrônico.

Participante: PABLO CARDIAS SOARES, brasileiro, solteiro, RG nº 14.488.619-9, CAJIPA e CPF/MF 937.237.842, residente e domiciliado na Tv. Timóteo, nº 2350, Edifício "O Sol", nº 101, bairro Marco, Belém-PA.
Ordenador: Sérgio de Carvalho Rabineta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636219**

Publica-se para devidos fins os 2º Aditivos de Prazo aos contratos de inexigibilidade nº 001/2013, 002/2013 e 003/2013-INE, referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura, Fundo de Educação e Fundo de Saúde de Santa Luzia do Pará, prorrogado esses até o dia 31/12/14. Publica-se abertura de Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preço nº 001/2014-PMS/PT-TP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 67 Módulos Sanitários (MSD) de Banheiros domiciliares no bairro FUNASA no Município de Santa Luzia do Pará/PA. Abertura: 28/01/14 às 09:00h. Retirada do Edital de Segunda à Quinta das 08h às 12h. Wilson Moura Presidente de CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636346**

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00002 abertura 24/01/2014, às 08h30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

Secretaria Municipal de Educação.

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00003, abertura 24/01/2014, às 09h30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

Fundo Municipal de Saúde.

Publica o PREGÃO P. Nº 9/2014-00004 abertura 24/01/2014, às 11h30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro. Objeto: Prestação de Serviço de comunicação em Rádio com divulgação e informação das ações administrativas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636391
ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2014**

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de óleo diesel B5 1800, B5 10, gasolina comum, lubrificantes, graxa e fluido de freios, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 27/01/2014, às 09h00min. LOCAL: PARÁ, RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Medicilândia-PA, 13 de Janeiro de 2014.
Cleide Ferreira Chaves
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636402**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2014-PMDE
Objeto: prestação de serviços eletrônicos, manutenção em veículos, aquisição de peças de reposição em geral e serviços de veículos de manutenção em geral, em atendimento a esta municipalidade. Data certa: 24/01/2014 às 15:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Raydrank Bezerra Inacio - Pregoeiro
Pregão Presencial nº 002/2014-SAAE
Objeto: aquisição de combustíveis, óleos, lubrificantes filtro, destinados a frota de veículos desta Autarquia. Data certa: 24/01/2014 às 09:00 horas. Tipo: menor preço unitário.
Pregão Presencial nº 003/2014-SAAE
Objeto: prestação de serviços com reforma de motores bombas, em atendimento ao SAAE. Data certa: 24/01/2014 às 12:00 horas. Tipo: menor preço unitário. Raydrank Bezerra Inacio - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636430**

Torna público Pregão Presencial nº 001/2014-ABERTURA: 24/01/2014, 09h, na praça da PMSFP, Av. Barão do Rio Branco, 760 - Centro. Objeto: Aquisição de Derivados de Petróleo (Óleo Diesel e Gasolina) para manutenção do Transporte Escolar-PNAT(Estado). Custas R\$ 50,00 - Fone: 3774-1224. Em, 13/01/2014 - Marcio Lima - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO TOCANTINS-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636434**

**IMPRESSA NACIONAL
GERENCIA DE SUPORTE TÉCNICO GERENCIAL
ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001** do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificantes e Filtros de Ar e Óleo para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 28/01/2014. Horário: 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-002 do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet via rádio para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 28/01/2014. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-003 do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e gás medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura: 28/01/2014. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-004 do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de computadores e periféricos e aquisição de peças de reposição dos mesmos e instalação de programas diversos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 29/01/2014. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-005 do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de condicionadores e centrais de ar e aquisição de peças de reposição dos mesmos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 30/01/2014. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-006 do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para lavagem e limpeza de veículos diversos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município. Abertura: 30/01/2014. Horário: 15:00 horas. Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na sala da Prefeitura Municipal, sito a av. Jarbas Passarinho, sala nº 08 às 12:00 horas, na sala da CPL, retirado através de mídia eletrônica (PEN DRIVE). Valor R\$ 50,00. Ivadir Rodrigues Santo - Pregoeiro.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedorismo Familiar Rural deste Município. Data limite para entrega o projeto de venda e documentação: 18/02/2014 até às 09:30 horas. Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a av. Jarbas Passarinho, salas 08 às 12:00 horas, na sala da CPL, retirado através de mídia eletrônica (PEN DRIVE). Valor R\$ 50,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636447
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Número: 001/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 002/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens Hidroviárias, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 10:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 003/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 23/01/2014 às 14:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 004/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar, Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde. Data e Hora da Abertura: 24/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 005/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 27/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - Pará. Retirada do Edital: No mesmo endereço de realização do certame.

Modalidade: Pregão Presencial Número: 006/2014-PMO
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 28/01/2014 às 08:00. Local da Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213

[Assinatura]

Despedida de
Sharon
Seguro segurança marca
10 de ex-premiê

Em nome da liberdade Anel Shanon, o presidente emérito no rancho de sua família no sul de Israel. Uma das maiores figuras políticas do país, ele morreu no último sábado, dois dias antes em casa. Milhares assistiram ao evento. Líderes internacionais, a exemplo do vice-presidente americano, Joe Biden, não se expõem. Antanioso Tony Blair, tentou comparecer ao funeral, mas sendo pela TV como evento de paz. O corpo do ex-primeiro ministro foi levado ao Parlamento para ser levado ao rancho. Ali, ele foi enterrado em meio a um forte aparato de segurança. O desaparecimento do sistema de segurança israelense. Como de fato, o rancho sul de Israel, local de morte de refugiados palestinos. O Estado de Israel. Acusado pelo Estado de Israel. No Líbano.

1.662. Ide era um desfilado das

Os israelenses arrebates do redor do Oriente Médio, em especial nos territórios ocupados. Em Israel, no entanto, Shiron era elogiado como um comandante militar por seus sucessos em campanhas como a do deserto sírio-funai. Ele foi o responsável pela vitória militar das assentamentos de Gush Katif de Gaza, em 2005, em um conflito controverso entre o eleitorado sionista. Shiron foi elogiado durante os funerais por portugueses e judeus, como Benny Gantz, líder da Força de Defesa de Israel. Seus filhos também falaram em seu nome. Durante o funeral, dois foguetes foram disparados da Faixa de Gaza rumo a Israel. Os artilheiros acertaram em campos de futebol e não deixaram vítimas ou ferimentos maiores. Na sequência, o exército israelense reagiu a ataques semelhantes com uma ação aérea no deserto de Nevo. Entre os diversos campos, havia um campo de treinamento de Jihad Islâmica.

Briga por celular acaba em morte

...mas as americanas informaram que os homens foi preso com o suspeito de atirar em duas casas e matar uma pessoa, após um discussão por causa do uso de álcool em uma sala de cinema em Filadélfia, nos Estados Unidos. O chefe de polícia, Ouy Yehou, disse que dois casais estavam assistindo "Love Survivor" em um cinema do Westside Chancel 30, na noite da semana passada, quando o suspeito e sua vítima tiveram um problema com o casal em frente ao cinema, e os dois começaram a discutir.

Perguntado o chefe de polícia local, Ouy Yehou, informou à CNN, a vítima está enviando mensagens de texto para o marido, dizendo: "O disparo já aconteceu aqui durante os tranfers. A discussão acabou levando o suspeito a atirar nas costas vitimas, que foram levadas para um hospital local. O homem e a mulher não corre risco de morte."

LEI CRIMINALIZA

PENA NA NIGÉRIA SERÁ DE 14 ANOS PARA CASAIS DO MESMO SEXO

CASAMENTO GAY

PENA NA NIGÉRIA SERÁ DE 14 ANOS PARA CASAIS DO MESMO SEXO

SÃO PAULO
"O GLOBO"

O presidente da Nigéria, Goodluck Jonathan, aprovou uma lei que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo, que será punido com 14 anos de prisão para cada membro do casal. O ministro da Justiça, Mohammed Abacha, confirmou a aprovação da lei neste mês, sem especificar a data. O parlamento da Nigéria já tinha dado sinal verde à polêmica lei em maio, mas ainda não tinha sido assinada pelo presidente.

A lei, criticada por grupos de

direitos humanos, proíbe o casamento gay, relações amorosas entre pessoas do mesmo sexo e a filiação a grupos de direitos gays. "As pessoas do mesmo sexo que tiverem um contrato de casamento ou uma união civil cometeram um crime e são passíveis de condenação com uma pena de 14 anos de prisão para cada", diz o projeto de lei.

"Qualquer pessoa que se registra, opera ou participa de clubes gays, sociedades e organizações, ou direta ou indiretamente faz demonstração pública de relacionamento amoroso com alguém do

mesmo sexo na Nigéria comete um delito e é passível de condenação a uma pena de 10 anos de prisão".

Em 11 de maio, o secretário de Estado americano, John Kerry, declarou que os EUA estão profundamente preocupados com a decisão na Nigéria. Kerry diz que a lei vai contra as reformas democráticas e a proteção aos direitos humanos estabelecidas na Constituição nigeriana de 1999. "Pessoas em qualquer lugar merecem liberdade e igualdade. Ninguém deve encerrar violência ou discriminação por ser quem é ou por quem ama", disse.

Papa: aborto reflete "cultura do descarte"

O papa Francisco fez ainda sua declaração mais dura, agora contra a prática do aborto, na mensagem de início de seus atos diplomáticos que servem embaixadores de seus países no Vaticano.

O pontífice disse que "tudo é horror e pensamento de que existam crianças que jamais poderão ver a luz do dia, vítimas do aborto" e do que descreveu como uma "cultura do descartê".

A mensagem reafirma o compromisso com a doutrina tradicional católica sobre questões de bioética e moralidade sexual, embora ele tivesse criticado o processo de ênfase sobre esses temas por parte da igreja. Para os setores mais conservadores, o abate tem sido o calcinar de aquilo de Francisco, em especial quando comparado a João Paulo II, que transformou a luta contra a prática em um dos grandes temas de pontificado.

SEMA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.450.120/0001-50 empresa pública que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a licença de Operação nº 1814/2013, com data de validade até 17.07.2016, para operação/atividade de beneficiamento de madeira serrada localizada na Rqd. Arthur Bernardes, nº 6061, Bairro Frazão, no Município de Belém.

DONALVES & IREIS LTDA - POSTO DA VILA
matrícula no CNPJ nº 07.866.914/0001-82, localizada na
Rua BR 230, Viamão/RS, CEP 91.200-000, Viamão/RS, Cx. Postal
100, telefone (51) 3633.1111, e-mail: donalves@donalves.com.br
Pelo presente público que esta sociedade junto a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Luzerna de instalação sob o protocolo nº 0235/2015 -
para a aquisição de caminhão varredor de compostivos
e lubrificação para veículos automotores.

[illegible]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA
REBKIT LTDA CNPJ: 07.708.552/0001-24, torna público
que nomeou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -
SMA, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará,
Licença de Operação de nº 972018, com validade até
05/11/2014, atividade Fabricação de Argamassas

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO
PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro, por seus atribuídos representantes, convoca todos os engenheiros associados filiados ao SINDICATO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (SINCPAR), para participação de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 20/04/2014, às 14h00, no local a seguir:

Av. Magalhães Bastos, 1201, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-000, sala 800 e ao lado 1202 em 1º andar com acesso ao elevador das vagas 505, 506, 507 e 508 e das 1203, 14, 18, 19 e 20, em 2º andar com acesso com a maioria das vagas nos presentes para **ELIÇÃO E POSSE** de 02 (dois) **DELEGADOS SINDICAIS TITULARES** e 02 (dois) **DELEGADOS SUPLENTEs**, para o mandato de 01 (um) ano, a partir de 01/04/2014.

A inscrição dos candidatos será através do registro no sistema on-line de voto e de 01 (um) suplente, o qual deverá ser feito antes do encerramento do período de 20/04/2014 às 14h00 em 2º andar com acesso.

Boa noite! Rio de Janeiro, 04/04/2014.

Eng. Eugênio de Paula Brito, Presidente do SENG

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
 Edital para convocação do 1º Concurso Público para
 contratação de pessoal para o cargo de: **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
 O Edital nº 001/2014, de 15 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Pará, em 15 de março de 2014, estabelece as regras para a realização do concurso público para o cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

[illegible]

2 **CORREIOS** **Ministério das Comunicações** **BRASIL**
PAIS RICO E BAIXA INFLAÇÃO

124.400.000 R\$ - 100% de garantia bancária - 100% de garantia de pagamento - 100% de garantia de entrega - 100% de garantia de qualidade

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 508/2013

OBJETO: "Obra de Engenharia para Reforma com Ampliação e Adequação Ergonomica do AC Curralinho/DR/PA". A sessão de abertura será no dia 03/02/2014, às 09h00min, na sala da CPL da RCT/DR/PA, s/nº Av. Presidente Vargas, 498 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3059/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou, no site www.correioes.com.br ou via e-mail: mapais@correioes.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tornada de Preço nº. 009 /2013

OBJETO: Obra de Engenharia para Construção de Prelo da AC Marapanim DP/PA. A sessão de abertura será no dia 04/02/2014 às 09h00m, na sala da CPL no ECTD/PPA sito à Av. Presidente Vargas, 498, 3º andar - Belém/PA, Contato: (91) 3211-1212. A partir das 14h00m haverá o acesso na sala da CPL no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m ou no site www.correio.com.br ou via E-mail cplic@correio.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 011 /2013

OBJETO: Obra de Engenharia para Reforma com Antecipação e Adequação Ergonômica da AC BontodDR/PA. A sessão de abertura será no dia 06/02/2014, às 09h00m, na sala da CPL da ECT/DRPA sita à Av. Presidente Vargas 488, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3089/3211-3145. O edital poderá ser obtido na sala da CPL no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou no site www.correios.com.br ou via E-mail: paol@correios.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 012/2013

OBJETO: Obra de Engenharia para Reforma e Ampliação da AC São Sebastião na Rua Viçosa/DIPIA. A sessão de licitação será no dia 06/03/2014, às 09h00min, no local da DIPIA, na Rua do SGT DRAPIRA s/nº a Av. Presidente Vargas, nº458, 3º andar - Belém/PA. Contato: (91) 3211-3568/3211-3146. O edital poderá ser obtido na sala de CPL no endereço Rua Obidioso da Silva nº 1300 e 1310 no 1º andar, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00. E-mail: parque@parquecor.com.br ou www.parquecor.com.br ou via E-mail: parque@parquecor.com

MARCELO GOMES PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial. Número: 001/2014-PMU. Local: Registro de Preços Para
Eventual Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo, Destinados a Atender a Demanda da
Prefeitura Municipal de Melgão. Data e Hora de Abertura: 23/01/2014 às 08:00h.
Abertura: Setor de Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Leães, 228 - CENEP -
Melgão - Pôrto Alegre RS. Em: No mesmo endereço de realização do certame.

Localidade: Pregão Presencial, Itaipava, 003/2014-PMM. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Assistência Técnica e Demais no Município de Melipal, para a Realização de Atividades de Monitoramento e Avaliação da Saúde de Melipal, 2014 e 2015 de acordo com o Edital nº 12/2014 do Município de Melipal, sob as condições e Contratos da PMM - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melipal - Maranhão - 65000-000. No mesmo documento há informações de caráter

Modalidade: Pregão Presencial Número: 004/2014-PMM Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar, Destinados a Atender a Demanda do Hospital Municipal de Saúde - Oito e Meio de Abertura: 24/03/2014 às 08:00 - Hora de Entrega: Até as 17:00h - Local de Entrega: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30130-000 - Licitações e Contratos da PMM - Av. Senador Leôncio, 211 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, 30130-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30130-000

Modalidade: Pregão Presencial. Número: 005/2014-PM. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, Destinados a atender a demanda de Prefeitura Municipal de Meigão. Data e Hora de Abertura: 27/02/2014 às 08:00 horas de abertura, local de Licitação e Contratos de PMM - Av. Senador Leães, 213 - Meigão - Prop. R. 1.

Modalidade: Pregão Presencial, Número: 006/2014-PMU. Objeto: Registro de Preço, Para eventual aquisição de gêneros alimentícios, Designações a serem a Determinadas da Prefeitura Municipal de Maragão. Data e Hora de Abertura: 28/01/2014, às 09:00 local de Abertura: Salão de Licitações e Contratos da PMU - Av. Senador Lamelas, 232 - Centro - Maragão - Mato Grosso do Sul.

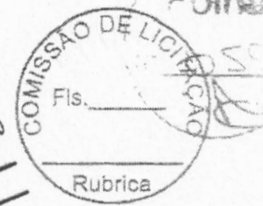
Localidade: Preço Presencial: R\$ 007/2014-PM Enviar Registro de Preço para
Eventual Aquisição de Material de Consumo, Despesas e atender a Demanda da Prefeitura
Municipal de Meio Ambiente, Data de Hora de Abertura: 25/01/2014 às 08:00
Licitação e Contratos de PMM - Av. Senador Lemos, 233 Centro - Meio Ambiente -

Endereço: No mesmo endereço de realização do certame.

Modelo de Pregão Presencial. Número: 009/2014-PPM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender a Demandas do Poder Municipal de Melgaço. Data e Hora da Abertura: 31/03/2014 às 08:00. Local de Abertura: Salão de Leilões do Contrato de PPM - Av. Senador Leão, 213 - Centro - Melgaço - Paraíba. **Atenção:** No quantum indicado de empenho de cada lote, o licitante deverá apresentar, no ato da abertura, o valor em dinheiro correspondente ao valor do lote em disputa.

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____
RUBRICA _____



CONTRATATO Nº 20140042

O Município de IGARAPÉ-AÇU, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV BARÃO DO RIO BRANCO, 1339, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.149.117/0001-55, representado pelo(a) Sr(a). TEREZA CRISTINA AUGUSTO MACIAS, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 124.900.322-91, residente na Igarapé Açu, e de outro lado a licitante MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.709.406/0001-27, estabelecida na Al. Alfredo dos Santos Miranda, Padre Luis, BRAGANÇA-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, residente na TRAV. C Nº 110 - CASA 04, PADRE LUIZ, BRAGANÇA-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 594.475.242-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 014/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria contábil para atender as necessidades da secretária de Educação do Município de Igarapé-Açu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 32.200,00(trinta e dois mil, duzentos reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 014/2014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0810.121220037.2.053 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 32.200,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 124
RUBRICA



1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Junho de 2014 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 014/2014;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 014/2014;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

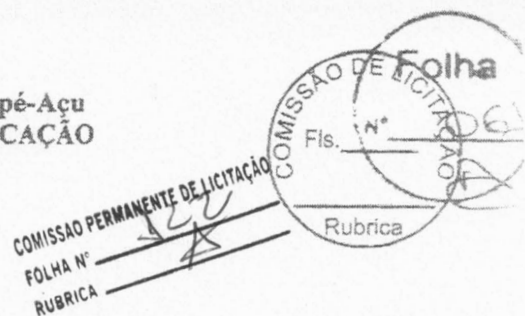
1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

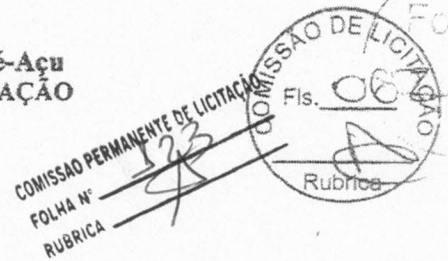
1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 124
RUBRICA



1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0810.121220037.2.053 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 32.200,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV BARÃO DO RIO BRANCO, 1339, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

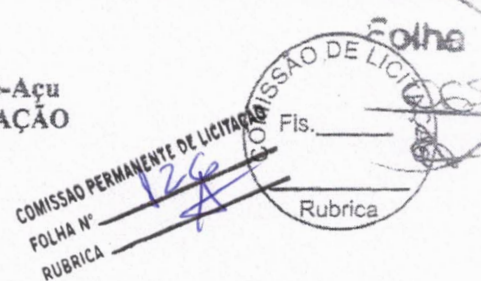
1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações, estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

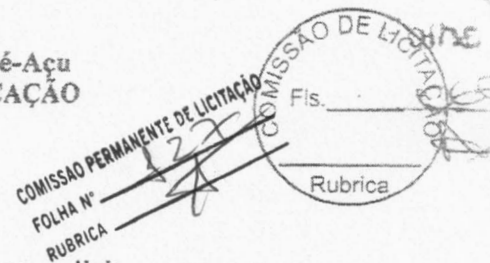
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 014/2014, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de IGARAPÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

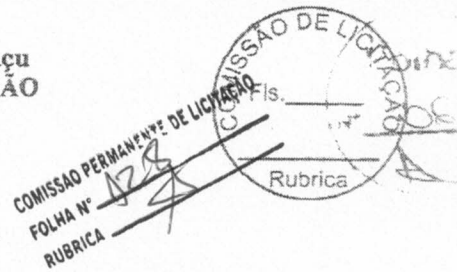
IGARAPÉ-AÇU - PA, em 04 de Junho de 2014

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Igarapé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiza Cristina A. Pacias
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.149.117/0001-55
CONTRATANTE



[Signature]

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ 12.709.406/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONFERE COM ORIGINAL

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

[Two signatures]